



Eleições à porta

Págs. 2 e 3

Little África Maio de novo na agenda

Mundo

Eleições presidenciais em Portugal
Ventura e Seguro com um pé na segunda volta

Págs. 10 e 11

Opinião

Desmontando a retórica em torno do rácio dívida pública/PIB

João Serra

Págs. 18

O indulto que não veio: reflexões sobre poder e justiça

Maria João Novais

Págs. 17



13 de Janeiro

Antero Matos
Os militares sempre mantiveram a neutralidade em relação aos partidos políticos

Págs. 2 e 3 in ETC

Monumental



Pág. 19

NO PONTO

Ano de eleições

Little África Maio de novo na agenda

Por coincidência, ou não, o mega-empreendimento turístico de 500 milhões de euros para a ilha do Maio, que tinha sido anunciado há cinco anos, em pleno período pré-eleitoral, será “resuscitado”, de novo, nas vésperas de mais um pleito eleitoral. As obras, que deveriam arrancar em Julho de 2021, estão agora apazadas para o primeiro trimestre deste ano.

Daniel Almeida

O projecto “Little África Maio”, anunciado ao país em Dezembro de 2020, volta a subir à superfície, reacendendo o sonho dos maienses de ver a sua ilha transformada num novo grande foco turístico nacional.

Dados recolhidos por este jornal apontam para um novo arranque do empreendimento no decurso deste trimestre, quando, as mesmas deveriam ter começado a 01 de Julho de 2021, conforme o compromisso assumido entre as partes, Governo e o promotor espanhol Enrique Bañuelos de Castro, a 24 de Abril desse ano.

Câmara do Maio pouco ou nada sabe

A NAÇÃO contactou o presidente da Câmara Municipal do Maio, Rely Brito, que diz não ter conhecimento oficial sobre o arranque das obras. “A única informação que tive sobre o ‘Little

África Maio’ foi em Fevereiro de 2025 quando o representante do promotor desse projecto, Rui Maia, me disse que as obras arrancariam em Dezembro, último”.

Questionado sobre o assunto pelo A NAÇÃO Rui Maia apresentou como justificativa a covid-19. Contudo, deve-se realçar que o acordo de estabelecimento foi firmado em Dezembro 2020, em plena pandemia, e o mega-projecto foi apresentado Abril de 2021, tendo sido apontado o dia 01 de Julho do mesmo ano como data em que as obras deveriam arrancar.

Na altura o acordo de estabelecimento entre o Governo, foi assinado pelo vice-primeiro-ministro, Olavo Correia, e pelo sócio gerente e fundador da International Holding Cabo Verde, Lda, o espanhol Enrique Bañuelos de Castro.

Obras arrancam este trimestre

Entretanto, o represen-

tante daquele promotor espanhol, Rui Maia, garantiu ao A NAÇÃO que as obras vão arrancar no decurso deste trimestre, logo assim que a convenção de estabelecimento for aprovada pelo Conselho de Ministros, o que “deverá acontecer esta semana”.

“Com isso, estarão criadas as condições para avançar, conjuntamente com a Sociedade de Desenvolvimento Turístico Integrado das Ilhas da Boa Vista e Maio (SDTIBM), para a criação da empresa Little Africa Services (LAS), uma parceria público privada (PPP), que será responsável pela infra-estruturação das ZDTI’s e na gestão do projecto”, esclarece.

Sobre a informação dada ao autarca do Maio em que as obras arrancariam em Dezembro, último, Rui Maia admitiu que “houve um pequeno atraso”, por causa da actualização da convenção de estabelecimento. “Se tudo correr como prevemos,



durante o primeiro semestre deste ano teremos tudo operacional para a contratação do pessoal e, consequentemente, o arranque das obras”, assegurou.

“Desde que se falou do projecto nunca houve paragens”, assegura o nosso interlocutor, admitindo, no entanto, que houve “muitas coisas” que teriam que ser resolvidas, porquanto se trata de um projecto “muito complexo”. Ou seja, “como nunca houve um projecto semelhante em Cabo Verde, tem sido um processo de aprendizagem”.

Segundo Rui Maia, o ‘Little África Maio’ deverá contar com outros investidores para além de Enrique Bañuelos de Castro e SDTIBM, porquanto “ninguém consegue investir todo esse montante (500 milhões de euros) só em Cabo Verde”.

Obra faseada

Isto é, a execução do mega-empreendimento será

faseada e, inicialmente, não serão investidos os 500 milhões de euros como tinha sido anunciado, porquanto, diz Rui Maia, “foi explicado ao Governo que na primeira fase vamos avançar com 200 milhões de euros. Os investidores esperam concluir a primeira fase do projecto em três anos”.

O representante de Enrique Bañuelos de Castro diz que preveem a arrancar com o projecto no decurso deste primeiro trimestre. Ressalva, entretanto, que o facto de estarmos num ano eleitoral alguns aspectos, que dependem da administração, “podem não ser tão céleres”.

“O nosso objectivo é pôr de pé os serviços operacionais e lançar o processo de contratação do pessoal, fechar o contrato com empresas e iniciar o processo de infra-estruturação”, realçou Rui Maia, considerando que “se as coisas não acontecerem nos primeiros dois meses o processo não será tão rápido”.



Bonito no papel por enquanto

Volvidos cinco anos, as obras para a construção das infraestruturas de suporte do “Little África Maio”, que deveriam arrancar a 01 de Junho de 2021, regressam à agenda, depois de vários prazos falhados.

No acto de assinatura do acordo de estabelecimento, em Abril de 2020, o Chefe do Governo destacava o impacto económico e social “deste grande projecto” que deveria estender-se à ilha de Santiago e ao todo nacional. Ulisses Correia e Silva considerou, na altura, que o Little África Maio “posiciona Cabo Verde com um investimento de referência que faz pontes entre a África e a Europa e se constitui como um hub para o continente africano”.

Este projecto de desenvolvimen-

to turístico da ilha do Maio foi considerado, também por UCS, como o maior investimento de sempre realizado no país, pelo seu valor, atingindo 500 milhões de euros, e pelo impacto a nível de empregos (oito mil), criação de riqueza, geração de receitas fiscais, da localização de empresas internacionais e de atração de outros investimentos.

Duas enormes estruturas

O empreendimento deverá ser constituído por duas enormes estruturas: o Africa World e o Maio Vila. O primeiro engloba a parte de entretenimento. Neste espaço, será criado um grande complexo com museus e salas de exposições de países afri-

canos, teatro, casino, lojas, centro de congressos/exibições e negócios, centro internacional de negócios, hospital de última geração, colégio internacional, habitação para executivos, quadros e outros trabalhadores. Incluirá ainda o complexo turístico Little África Resorts com 3000 quartos.

E Maio Vila, por seu turno, está virado para o turismo residencial de luxo com vivendas com clube social, concierge, segurança e outros serviços. Será também constituída uma zona Franca Integrada de tax-free e lojas francas.

O investimento será feito em três fases, iniciando-se com a infra-estruturação e construção das instalações do África World. A edificação das Vilas

Maio East e das Vilas Maio West concluem a fase de construção do projecto.

Promessa por cumprir

Em Abril de 2021, na apresentação do “Little África Maio”, Enrique Bañuellos disse que os trabalhos físicos da infraestrutura deveriam arrancar a partir de Junho de 2021, após a tomada de posse do novo Governo e da aprovação no Parlamento da lei que regulamenta as acções deste projecto, tendo em vista que o mesmo “já tinha sido estudado”, o que permitiu a assinatura de um memorando de entendimento entre o Governo e o referido grupo de investidores.



Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIX | Nº957 | 01 de Janeiro de 2026 | **Registo DGCS:** N°3/2007 | **Registo ARC:** N°3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carlos Fonseca | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaocv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



www.anacao.cv

35 anos de Liberdade e Democracia

Parlamento celebra 13 de Janeiro

Na sua intervenção, o Presidente da República (PR) realçou o carácter “pacífico, sereno e exemplar” da transição democrática do país, fruto, segundo disse, da maturidade cívica de um povo que soube “transformar a palavra no seu mais poderoso instrumento de mudança”.

José Maria Neves considerou, por outro lado, que datas como o 13 de Janeiro, o 20 de Janeiro e o 5 de Julho já são patrimónios nacionais e devem ser comemoradas por todos, “com elevação e dignidade”. E defendeu igualmente que “a democracia não é só confronto e desacordo. É também domínio de entendimentos e de consensos”.

Segundo o chefe de Estado, a democracia robusteceu-se quando o confronto de ideias se faz com elevação, quando as propostas prevalecem sobre os slogans fáceis e quando o adversário político é reconhecido como parte legítima de um mesmo projeto nacional.

Para o PR, o Dia da Democracia e da Liberdade não se confina ao domínio da memória, mas interpela ao presente e projeta o futuro, sustentando que a democracia não se herda, mas pratica-se e vive-se todos os dias.

“Orientemos as nossas energias para o debate de ideias e para a formação de políticas públicas que sirvam as pessoas e a coletividade. E comecemos com orgulho patriótico e lealdade institucional os feitos e momentos



Os partidos com representação parlamentar mantiveram a mesma toada na sessão solene para assinalar o 13 de Janeiro, Dia da Liberdade e Democracia. Entretanto, o Presidente da República e o Presidente da Assembleia Nacional pautaram por um tom mais conciliador nos seus discursos para assinalar a efeméride.

A Nação

cinilantes e distintos que o povo das ilhas tão bem soube escrever”, realçou.

JMN destacou também a necessidade de reforçar a confiança nas instituições, defendendo a transparência, a ética e a prestação de contas como essenciais para a credibilidade do sistema democrático. E pediu por isso uma atenção especial à juventude, sobretudo a Geração Z, sugerindo à adaptação das instituições à participação cívica e ao voto como instrumentos essenciais para fortalecer uma

democracia inclusiva e preparada para o futuro.

Os “sinais preocupantes de fragilização da democracia”

O presidente da Assembleia Nacional, Austelino Correia, enalteceu o 13 de Janeiro de 1991, que, no seu entender, não significou apenas umas eleições pluripartidárias. “Cabo Verde demonstrou ao mundo que a Nação estava convicta de que a soberania nacional

conquistada a 05 de Julho de 1975 só atingiria a sua plenitude se conjugada com a soberania inalienável de cada cidadão”, realçou.

Os “ganhos” alcançados durante os 35 anos de liberdade e democracia foram destacados por Austelino Correia, que considerou que houve “avanços significativos” nas condições de vida da população, no reforço das instituições democráticas e no reconhecimento internacional de Cabo Verde como um farol de democracia, liberdade e estabilidade polí-

tica.

Reconheceu, no entanto, que o país enfrenta ainda desafios estruturais, nomeadamente, a melhoria da qualidade da educação e formação, o reforço da conectividade interna, a resolução dos problemas dos transportes marítimos e aéreos, o combate ao défice habitacional e o investimento contínuo no sistema de saúde.

Alertou, entretanto, para “sinais preocupantes de fragilização da democracia”, apontando situações de “abuso de autoridade, confusão de papéis institucionais e ataques às instituições como caminhos incompatíveis com o regime democrático. Considerou, por fim, que tais práticas minam a confiança dos cidadãos, descredibilizam a classe política e enfraquecem o sistema democrático.

Continua na página 06



Confiança no Futuro.

ENCERRAMENTO DE CONTAS INATIVAS

Informa-se aos clientes do BANCO BAICV que, na sequência de um processo de regularização, serão encerradas as contas bancárias que apresentem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Encontram-se bloqueadas e inativas;
2. Possuem saldo inferior a CVE 5.000;
3. Não registam movimentação há mais de **12 meses**;
4. Não dispõem de contatos válidos (telefone, e-mail ou morada completa);
5. Não possuem responsabilidades ativas, depósitos a prazo, cartões ou outros produtos associados.

O encerramento será efetuado de acordo com a legislação em vigor e normas internas aplicáveis.

Aos titulares que suspeitem possuir contas nestas condições, solicita-se que contactem o Banco BAI Cabo Verde, com a maior brevidade possível, para atualização de dados ou regularização, caso pretendam manter a conta ativa.

O Banco BAI Cabo Verde agradece a atenção e permanece disponível para esclarecimentos adicionais.



www.bancobai.cv



Monumento para “preservar conquistas

Na inauguração do monumento à Liberdade e Democracia, para assinalar o 35º aniversário das eleições pluripartidárias, na terça-feira, 13 de Janeiro, o primeiro-ministro e líder do MpD, Ulisses Correia e Silva, considerou o mesmo simboliza a necessidade de preservar a memória das conquistas democráticas e recordar os momentos de ausência de liberdade em Cabo Verde.

“Os monumentos são símbolos para perenizar, para lembrar que houve conquistas, que houve combates e que houve momentos em que não tivemos democracia e liberdade”, afirmou.

UCS destacou ainda que a democracia cabo-verdiana é um património coletivo, construído com o contributo de diferentes forças políticas e de cidadãos sem filiação partidária,

destacando que o processo pertence a todos os cabo-verdianos.

Na ocasião, reforçou que o monumento não representa cores partidárias, mas a unidade nacional, salientando que “a única cor que interessa é a da bandeira de Cabo Verde”, como símbolo da nação e da liberdade conquistada.

Situado na rotunda Achada Grande Frente, na cidade da Praia, o Monumento da Liberdade e Democracia apresenta uma estrutura escultórica contemporânea, com formas metálicas ondulantes e elementos iluminados, concebidos para evocar a bandeira nacional e simbolizar a união das ilhas, a liberdade e os valores da democracia cabo-verdiana. O seu custo está estimado em cerca de 160 mil contos.



Partidos com leituras diferentes do 13 de Janeiro

Continuação da página 04

O líder do Grupo Parlamentar do MpD, Celso Ribeiro, destacou, no seu discurso, o facto de Cabo Verde se ter afirmado como “um caso exemplar em África”, ao transformar a alternância política em normalidade e o conflito em debate público, assente no respeito pelas regras democráticas.

“A democracia não se relativiza. Os seus valores são universais. Defende-se. Protege-se. Exige instituições fortes, separação efetiva de poderes e cidadãos vigilantes”, enfatizou.

Manifestou, no entanto, “forte preocupação” com aquilo que considera serem

“ataques recentes à democracia”, e acusou o presidente do PAICV, Francisco Carvalho, de colocar em causa o Estado de Direito, ao desferir “ataques inqualificáveis” ao Ministério Público e à justiça.

Clóvis Silva fala de tentativas de instrumentalização da justiça

O líder do Grupo Parlamentar do PAICV, Clóvis Silva, sublinhou, no seu discurso, que a liberdade e a democracia exigem vigilância constante contra favoritismos, selectividade na justiça e instrumentalização partidária, sublinhando que estas instituições devem

servir o povo e não interesses políticos.

Para o líder da bancada do maior partido da oposição, a democracia e a liberdade são conquistas que exigem vigilância diária e instituições independentes. “Acréscce que, em tempos recentes, observam-se tentações antidemocráticas que preocupam muitos cabo-verdianos: esforços de criminalização selectiva de figuras da oposição, com claro aproveitamento político como nas investigações e buscas na Câmara Municipal da Praia, liderada pelo presidente do PAICV, Francisco Carvalho”, frisou.

Clóvis Silva considerou ainda que “qualquer tentativa de instrumentalizar a

justiça ou favorecer interesses partidários compromete a confiança do cidadão nas instituições e fragiliza o sistema democrático”.

João Santos Luís defende um Parlamento equilibrado

O presidente da UCID, João Santos Luís, que discursou em representação dos deputados desse partido, defendeu um parlamento equilibrado, que promova fiscalização, diálogo e participação cidadã, por considerar que “a democracia cabo-verdiana vai além de instituições e eleições”.

Para o líder da UCID, “a naturalidade democrática

mede-se pela capacidade de distribuir o poder e não de o acumular”. “Um parlamento dominado por uma maioria esmagadora pode estar de acordo com a lei, mas raramente é saudável. Onde o poder é excessivo, o erro torna-se confortável, o debate empobrece-se e o cidadão afasta-se”, alertou.

“Um parlamento dominado por uma maioria esmagadora pode estar de acordo com a lei, mas raramente é saudável. Onde o poder é excessivo, o erro torna-se confortável, o debate empobrece-se e o cidadão afasta-se”, alertou.

O deputado sublinhou ainda que a democracia não pode limitar-se ao sucesso institucional. 🗳️



GARANTIA

SEGUROS

GARANTA MAIS DO QUE A SUA OBRIGAÇÃO.

Perante um imprevisto na estrada, o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel pode não ser suficiente. Nessas situações, conte com o AUTO+ e aproveite coberturas adicionais que o protegem a si, ao seu automóvel e aos que viajam consigo.

Juntos na estrada, por uma condução tranquila e segura.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv



GARANTIA
AUTOMÓVEL
AUTO+

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matricula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 – Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808



Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.



António José Seguro

André Ventura

Eleições presidenciais em Portugal é no domingo

Ventura e Seguro com um pé na segunda volta

Desde o dia 5, o sobe e desce dos resultados das sondagens é discutido diariamente em vários painéis dos canais televisivos, já que o formato é televisivo, considerado científico e com efeitos políticos incontornáveis. Se o método levanta dúvidas junto de especialistas, o certo é que os resultados apresentados não deixam ninguém indiferente.

E, nesta fase final da campanha eleitoral, a corrida a Belém parece ter ficado mais definida com a sondagem da Universidade Católica para a RTP, Antena 1 e Público, que coloca o candidato André Ventura (24%) ligeiramente à frente de António José Seguro (23%), com João Cotrim Figueiredo (19%) em terceiro lugar. Um resultado

A poucos dias das eleições do próximo domingo, em Portugal, os candidatos passaram a orientar as respectivas declarações pelas sondagens 'low-cost', como já são chamadas, produzidas diariamente. Os novos tempos, os novos meios, como as redes sociais (FB, Tik Tok, Instagram), incluem também aquilo a que se tornou conhecido por "tracking polls" - termo inglês para designar sondagens diárias que pretendem medir, em tempo real, as intenções de voto dos portugueses. Uma novidade que já provou ter grande impacto dos discursos de campanha e estratégias adoptadas pelos candidatos.

Joaquim Arena

que a manter-se colocaria os dois candidatos na disputa da segunda volta destas eleições.

Para alguma surpresa, os candidatos Gouveia e Melo e Marques Mendes surgem em quarto e quinto lugar, ambos empatados com 14%, quando na pré-campanha

estavam nos primeiros lugares. A maior queda registada foi mesmo a de Marques Mendes, que ainda há poucas semanas figurava em primeiro lugar e passava convicto que era o único garantido na segunda volta.

Estas eleições presidenciais de 2026 são um espe-

lho da mudança que vem ocorrendo em Portugal e o seu reflexo na vida política dos portugueses. Depois de tomar o lugar de Marcelo Rebelo de Sousa, no comentário semanal da SIC, ao longo de anos, Marques Mendes começou cedo a preparar a sua candidatura

à Presidência da República. Foi a primeira figura a anunciar publicamente essa pretensão, que, segundo os analistas, já se adivinhava nas suas análises políticas, com um tom menos hostil ao partido socialista, procurando apresentar-se com alguma neutralidade, junto deste eleitorado. Mendes baseou o seu discurso de candidatura na experiência política, procurando mostrar conhecimento dos meandros do parlamento, governo e uma capacidade para obter consensos, necessários a um chefe de Estado.

Das televisões para a rua, o efeito nos resultados

As coisas pareciam estar a correr bem ao candidato do PSD, partido do gover-

no. Os debates na televisão com os restantes candidatos sucederam-se, com o candidato apoiado pela AD mantendo uma postura serena e confiante. Até ao debate com Gouveia e Melo.

Aqui Marques Mendes acusou o choque do embaixador com um almirante mais acutilante e directo, e as suas acusações de 'facilitador de negócios' com governos. E nunca recuperou totalmente, o que só veio a piorar depois nas ruas.

A subida de Cotrim Figueiredo (Iniciativa Liberal) nas sondagens e a sua destreza junto das pessoas, imagem impoluta de tecnocrata, complicou mais as coisas para Marques Mendes, com este candidato também da direita a entrar pelo seu eleitorado.

Mas quem parece ter perdido também o gás inicia, na recta final, foi Gouveia e Melo. Como alguns previam, o almirante demonstrou pouca consistência nos debates e toda a falta de experiência política, socorrendo-se muitas vezes de notas preparadas pelos seus assessores.

A sua campanha revelou também alguma errância política, começando por um

almoço com André Ventura, para logo se distanciar do líder do Chega. Revelou admiração pela presidência de Mário Soares e depois apressou-se a dizer-se acima dos partidos políticos, alguém que vem de fora do sistema. Entalado entre a esquerda de Seguro e a direita de Marques Mendes e Cotrim Figueiredo, Gouveia e Melo tem a árdua tarefa de tentar conseguir votos de ambos os lados, o centro que elege presidentes em Portugal.

António José Seguro, por seu lado, surgiu nesta corrida como um 'mal-amado' dentro do Partido Socialista. Depois de dez anos afastado da política, a sua candidatura fez acordar os anticorpos existentes no PS, quando outros nomes, como Augusto Santos Silva ou António Vitorino, mantinham ainda o suspense quanto a avançar.

Seguro e Ventura, astutos e inteligentes

Sereno e procurando apresentar a imagem de homem de equilíbrios, postura de estadista, e fugindo das questões mais polémicas, Seguro foi fazendo um caminho sem deslizes. A pre-

visibilidade e moderação, evitando ataques aos adversários, passou a contrastar nitidamente com a inexperiência e errância de Gouveia e Melo e o cansaço visível de Marques Mendes, à medida que as "tracking polls" começam a surgir e a produzir efeitos.

Se António José Seguro tem sido até agora o candidato mais astuto, André Ventura foi o mais inteligente: moderou o discurso, abandonou os habituais ataques virulentos nesta fase final e tirou partido da sua grande empatia e popularidade nas ruas. Conseguiu segurar o eleitorado fiel do Chega, o que lhe garantirá, de acordo com todas as previsões, estar na segunda volta depois de vencer a primeira.

No entanto, a sua enorme taxa de rejeição (33%), a maior revelada pelas sondagens, comparando aos restantes candidatos, será o seu maior óbice a uma eleição final. Nesta segunda fase da eleição, as sondagens indicam que Ventura perde contra qualquer um dos outros quatro candidatos.


Mas a maior surpresa desta campanha eleitoral é João Cotrim Figueiredo, que passa de uns 5%, no início da campanha, para 19%, esta

última terça-feira (quando a sua meta inicial, disse, era chegar aos dois dígitos), colocando-o, pela margem de erro da sondagem da Universidade Católica, como um possível candidato na segunda volta. No entanto, inexplicavelmente, numa intervenção considerada desastrosa, pelo próprio, ainda nesta semana, declarou poder apoiar qualquer outro dos candidatos na segunda volta (incluindo André Ventura), o que lançou alguma confusão entre os analistas e restantes candidatos. Na mesma semana, Cotrim Figueiredo viu-se ainda envolvido numa acusação (ainda que indirecta) de assédio sexual por parte de uma funcionária, actualmente no governo da AD, quando ela era sua colaboradora.

A segunda linha, candidatos mais 'presenciais'

A chamada segunda linha dos candidatos da esquerda, nesta corrida presidencial, Catarina Martins (BE), António Filipe (PCP) e Jorge Pinto (Livres), somam, juntos, cerca de 5% das intenções de voto dos portugueses. A grande questão

aqui será a desistência de algum dos candidatos a favor do candidato oficial do Partido Socialista, António José Seguro, ou os efeitos da possível indicação de apoio ao candidato do PS, na segunda volta. A falta de uma unidade à volta do candidato mais forte é já uma característica das eleições presidenciais em Portugal, sobretudo nos últimos anos.

A eleição presidencial, que alguns analistas consideram estar completamente banalizada e ter perdido a dimensão e dignidade de outros tempos, actualmente serve de montra para as causas de pequenos partidos, ao apresentarem candidatos - chamados candidatos mais 'presenciais' - do que presidenciais. A perda de eleitorado e a sua fuga para outros partidos, como o Chega, sobretudo na província, leva a que o Bloco de Esquerda e o PCP tentem, em eleições presidenciais, europeias e autárquicas, dar o 'ar de sua graça', mostrando-se vivos e reafirmando as causas da sua razão de existir. A eles juntam-se ainda, nesta corrida a Belém, Manuel João Vieira, Humberto Correia e o sindicalista André Pestana, com menos de 1% cada. 



Qualificação CAN em Futsal

Seleccção ainda em construção recebe o Senegal no Sal

Tiago Ribeiro

O pavilhão dos Espargos, na ilha do Sal, será possivelmente o palco do jogo Cabo Verde - Senegal, já no dia 23 deste mês, em partida a contar para a primeira-mão da primeira eliminatória de acesso ao Campeonato Africano das Nações (CAN) da modalidade.

A aposta no futsal era uma das promessas de campanha de Mário Semedo, eleito há dias para mais um novo mandato na presidência da Federação cabo-verdiana de Futebol (FCF). Apesar de ser uma selecção em construção, a equipa já tem encontro marcado para as provas preliminares de acesso ao CAN.

À RCV, Mário Semedo avançou que um dos membros do comité já se encontra na ilha do Sal a ver se será possível a realização da partida contra o Senegal. No entanto, o presidente da FCF não descarta a possibilidade de a partida ser realizada na Capital.

Mário Semedo garantiu ainda que a FCF tem feito contactos no país e na diáspora com potenciais atletas seleccionáveis para representar Cabo Verde, pela primeira vez, numa eliminatória de acesso ao Campeonato Africano das Nações (CAN) de 2026.

Se passar esta eliminatória, a selecção cabo-verdiana vai jogar uma segunda ronda, em princípio, com a sua congénere do Egipto, que tem uma selecção considerada forte e habituada a estas andanças. “Penso que temos razões de estar confiantes nessa eliminatória, tendo em conta a qualidade dos jogadores que temos e que já estão identificados”, sublinhou.



Mário Semedo garante que o processo de criação da selecção nacional de Futsal está a ser trabalhado com muito rigor e há grandes talentos já identificados em Cabo Verde e na diáspora.

Recorde-se que Ivan Ramos, que faz parte da nova equipa directiva da FCF, é um dos grandes impulsionadores da criação da selecção nacional da modalidade e faz parte do movimento para a oficialização do futsal no país. Ivan passa também a exercer as funções de um dos vice-presidentes.

Seleccção feminina de futebol poderá realizar estágios em Espanha e Marrocos

Tendo em vista a preparação da selecção feminina ao CAN, que se realiza de 17 de Março a 3 de Abril, em Marrocos, o presidente da FCF avançou que já estão a ser preparadas as fases de estágio em Espanha e em Marrocos.

Sobre a Espanha, Mário Semedo diz que há

uma abertura e espera que já nesta semana as coisas fiquem “fechadas”. Conforme explicou, após a Espanha, a ideia era realizar um pequeno estágio em Marrocos na semana anterior à competição.

Sobre o mundial 2026, aquele responsável avançou que Cabo Verde já

sabe em que unidade hoteleira, estado e cidade ficará nos EUA, sem, no entanto, avançar o nome. Apenas disse que foi a estrutura e a cidade previamente analisadas pela FCF e que reuniam as melhores condições de preparação para os Tubarões Azuis.

Impugnação das eleições da FCF preocupa Mário Semedo



Mário Semedo admitiu, estes dias, que o anúncio da impugnação das eleições da FCF pelo candidato da Lista A, Álvaro Iliseu Cardoso, por alegada parcialidade dos órgãos responsáveis pela eleição na Federação, gera preocupação. Sobretudo por este ser um ano difícil que se avizinha na FCF,

com o CAN feminino e o Mundial em masculino.

Recorde-se que Semedo venceu, no passado dia 10, as eleições à presidência da Federação Caboverdiana de Futebol com sete votos a favor e guiará os destinos da FCF no quadriénio 2025-2029. Segundo Iliseu Cardoso, a eleição

não decorreu de forma transparente.

Mário Semedo diz que, por esta altura, a FCF já deveria estar totalmente focada nos desafios de 2026, mas ele e os seus colaboradores terão que esperar o desenrolar deste processo, o que, do seu ponto de vista, “não faz sentido”.

Maio terá campeonato regional de futebol este ano



Após o interregno do ano passado, que a ilha ficou sem competições de futebol regional, a Associação Regional de Futebol do Maio (ARFM) deliberou na segunda-feira, 12, avançar com a realização do campeonato regional de futebol, na sequência de uma votação favorável das equipas presentes em Assembleia Geral.

A decisão surge após a suspensão temporária da segunda divisão na ilha, medida que permitiu a integração das equipas no primeiro escalão, criando condições

mínimas para a realização da competição. Votaram a favor da realização do campeonato as equipas Beira Mar, Morreirense, Onze Unidos e Académico 83.

Segundo a presidente em exercício da ARFM, Zuleica Freire, a deliberação abre agora caminho para o início dos procedimentos administrativos e desportivos, nomeadamente a inscrição das equipas na plataforma da FIFA e o arranque das inspeções médicas aos atletas.

Aquela responsável adiantou que o campeonato de-

verá decorrer entre os meses de Janeiro e Março, estando igualmente prevista a realização de um torneio de abertura para assinalar oficialmente o início da época futebolística.

Zuleica Freire manifestou ainda a expectativa de que a decisão tomada em Assembleia Geral possa incentivar outras equipas da ilha a regularizarem a sua situação e a aderirem à competição nos próximos dias, reforçando a competitividade do campeonato regional.



José Pereira Miranda

Sobre o crescimento do país Senhoras e Senhores Deputados

Boas Festas e Feliz Ano de 2026.



Muitos cidadãos continuam a abandonar as ilhas em busca de oportunidades no exterior, frequentemente enfrentando dificuldades, por falta de emprego ou de salários dignos em Cabo Verde. (...)

Diante deste quadro, é legítimo questionar se há motivos reais para nos orgulharmos do crescimento do país. Na minha opinião, só haverá razões para tal orgulho quando cada cidadão conseguir sustentar-se e sustentar o seu lar com os próprios rendimentos, fruto do esforço e da inteligência individual.

Permitam-me partilhar algumas reflexões sobre um tema que tem suscitado amplo debate nas redes sociais e em diversos espaços públicos, e que exige ponderação: o chamado crescimento de Cabo Verde.

É inegável que, para um povo que durante séculos enfrentou misérias profundas e a sina das emigrações forçadas — ora pela fome, ora pela ausência de trabalho sustentável, ora pela falta de salários justos —, viver hoje entre festas, festivais e luxos de toda ordem pode ser visto como sinal de progresso.

Contudo, ao observarmos a outra face da realidade, surgem preocupações que não podem ser ignoradas:

. O país enfrenta sérios problemas de sustentabilidade, dependendo fortemen-

te do endividamento para sustentar o crescimento.

. Muitos cidadãos continuam a abandonar as ilhas em busca de oportunidades no exterior, frequentemente enfrentando dificuldades, por falta de emprego ou de salários dignos em Cabo Verde.

. O Estado vê-se, muitas vezes, obrigado a negociar a reconversão das dívidas, por incapacidade de cumprir os pagamentos.

. Além disso, uma parte significativa da população em idade ativa está a deixar de trabalhar porque recebe ajudas sociais para se sustentar e sustentar o seu lar; ora, essas ajudas, embora necessárias em alguns casos, acabam por desincentivar o esforço produtivo.

. Outros cidadãos vivem

“amarrados” ao partidarismo, negociando a consciência em troca de benefícios, muitas vezes sem mérito, o que fragiliza a ética e a justiça social.

Diante deste quadro, é legítimo questionar se há motivos reais para nos orgulharmos do crescimento do país. Na minha opinião, só haverá razões para tal orgulho quando:

. Cada cidadão conseguir sustentar-se e sustentar o seu lar com os próprios rendimentos, fruto do esforço e da inteligência individual.

. Cada trabalhador, ao atingir a idade da reforma, puder aposentar-se com uma pensão justa, resultado dos descontos feitos durante a vida ativa, através do INPS ou instituições equivalentes.

. O Estado viver com uma dívida inferior à sua capacidade de pagamento — ou, e é o ideal, sem dívidas avultadas.

. O país tiver condições de criar postos de trabalho para todos os cidadãos, de acordo com as suas formações e competências, assegurando salários justos e dignos.

. As leis forem concebidas para estimular a autonomia e a responsabilidade, afastando a cultura de esperar que a “sorte caia do céu” ou que os governos resolvam tudo.

Neste início de ano, considero essencial uma reflexão séria, profunda e consequente sobre esta matéria de capital importância para o futuro de Cabo Verde.

José Pereira Miranda
Professor aposentado



O **SUMMER** é um Software Integrado de Gestão Empresarial (ERP) baseado na WEB, concebido e desenvolvido pela CABOSYS, para responder, com sucesso, aos novos desafios da **FATURAÇÃO ELETRÓNICA**

MOBILIDADE

Acesso aos dados de seu negócio remotamente via qualquer aparelho (computador, notebook, celular) conectado à internet

SEGURANÇA

Saas (Software como Serviço). A integridade e segurança de seus dados é garantida por regras de acessos restritas e backups automáticos

BAIXO CUSTO

Substituindo servidores locais por servidores na cloud, ocorre uma redução drástica no valor do investimento em computadores e hardware

INTEGRAÇÃO

Controle em apenas um aplicativo todas as suas atividades e gere as suas despesas, faturas, compras, tesouraria, armazéns, etc

SUPOORTE

Assistência assegurada de forma remota, sem necessidade de deslocação de um suporte técnico, fato que reduz o custo de suporte

CONFIANÇA

A CaboSys entregar valor para seus clientes. Mais de 1.000 empresas e profissionais Cabo-verdianos confiam no Summer Software para a Gestão de seu Negócio.



Homologado pela DNRE



SUMMER
PLATAFORMA DE
GESTÃO WEB

100% NACIONAL



262-2311

956-0319

© 2022 CaboSys - Tecnologias de Informação - Qualidade & Inovação

www.summersoftware.cv | info@summersoftware.cv



Pedro Ribeiro

Situação do comércio eletrónico em Cabo Verde

Para gerar confiança online e para garantir boas interações eletrónicas entre empresas, consumidores e autoridades governamentais, é essencial a existência de um quadro jurídico para comércio eletrónico que seja adequado, dinamizador, transparente, inclusivo e justo. (...) O regime de comércio eletrónico nos países da CPLP ainda se encontra bastante fragmentado, e nem todos os aspetos centrais do comércio eletrónico são abordados em cada país. À existência de várias influências legislativas crescem ainda as diferenças e a falta de harmonização entre os países da CPLP.

Atualmente, algumas das características do novo ambiente empresarial, tais como globalização, integração interna e externa das empresas, entre outras, tem confirmado as tendências da criação e utilização de mercado e comércio eletrónico, os quais já são considerados uma realidade, em Cabo Verde.

O comércio eletrónico tem crescido muito nos últimos anos, apesar disso muitos empreendedores e potenciais empreendedores ainda se sentem inseguros de investir nesse segmento porque não possuem experiência nem informação suficiente.

O ambiente empresarial, tanto a nível mundial, regional como nacional, tem passado por profundas mudanças nos últimos anos, as quais têm sido consideradas diretamente relacionadas com a tecnologia de informação e comunicação (TIC).

A pandemia alterou drasticamente o comportamento dos consumidores em relação ao comércio eletrónico, com os clientes alterando seus padrões de compra e dependendo cada vez mais das compras online, permitindo as mudanças nas expectativas dos consumidores e utilizando plataformas tecnológicas modernas e robustas, estruturas organizacionais e experiências de entrega.

Essa relação engloba desde o surgimento de novas tecnologias, ou novas soluções, para atender as necessidades e expectativas do novo ambiente (em rutura), até o aparecimento de novas oportunidades empresariais criadas pelas novas tecnologias ou novas formas de sua aplicação.

As empresas devem elaborar, ou pelo menos rever, suas estratégias e operacionalização considerando o comércio

eletrónico, buscando assim obter o máximo valor que este pode trazer para o negócio, bem como todos os benefícios da sua utilização.

As rápidas mudanças e perturbações no mercado, associadas às exigências dos consumidores, cada vez mais sofisticadas e diversificadas, podem criar um ambiente de risco para a gestão que opta por uma abordagem de “esperar para ver” em relação à adoção de novas tecnologias.

Alimentado pelo investimento em inovação e evolução da tecnologia, o setor de produtos de consumo a retalho está e continuará a transformar-se muito para além das limitações tradicionais, a um ritmo que as partes interessadas.

O estado do mercado recompensará aqueles que melhorarem proativamente as capacidades digitais, e aqueles que não o fizerem ficarão cada vez mais atrás da concorrência. Os avanços tecnológicos e a adoção da digitalização alargaram a definição de comércio eletrónico e esbateram a linha entre o comércio eletrónico e o tradicional.

O comércio eletrónico encontra-se no centro do atual crescimento e globalização digital, tendo-se tornado uma peça fundamental da economia digital. Para gerar confiança online e para garantir boas interações eletrónicas entre empresas, consumidores e autoridades governamentais, é essencial a existência de um quadro jurídico para comércio eletrónico que seja adequado, dinamizador, transparente, inclusivo e justo.

Os países da CPLP que têm em vigor leis de comércio eletrónico têm sido influenciados por diferentes fontes legislativas. A base principal

são, sem dúvida, as Leis Modelo da UNCITRAL e as leis europeias. Isto não deve constituir surpresa, tendo em conta que a maioria dos países da CPLP partilham o mesmo sistema de direito civil e as iniciativas tomadas em Portugal, derivadas da legislação da UE, influenciaram claramente os atos legislativos Cabo Verde.

Não obstante a base comum, persistem as diferenças devido às várias formas como estas leis foram transpostas e, em alguns casos, combinadas nas legislações nacionais. O facto de existirem várias influências legislativas confunde ainda mais o contrário e a falta de harmonização entre os países da CPLP.

Para além disto, mantêm-se certas lacunas, particularmente no que concerne à identificação e definição dos poderes das autoridades de supervisão e ao regime legal que governa a resolução de litígios no geral; as Leis Modelo da UNCITRAL e, especificamente, as leis da UE, são as maiores influências na legislação atual destes países.

Isto não deveria constituir uma surpresa, considerando que a maioria dos países da CPLP partilham o mesmo sistema de direito civil e que as iniciativas tomadas em Portugal, derivadas da legislação da UE, influenciaram claramente o panorama legal Cabo-verdiano, e a nível regional, foi providenciado apoio junto das Nações Unidas, ao abrigo do projeto da HIPSA - adequação à Lei Modelo da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC)/Diretivas da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEMAC) sobre cibersegurança, abrangendo a proteção de dados, transações eletrónicas e cibercrime à Lei Modelo da

SADC sobre transações eletrónicas; e assistência técnica a nível nacional oferecida a Cabo Verde.

Apesar das iniciativas supramencionadas, o regime de comércio eletrónico nos países da CPLP ainda se encontra bastante fragmentado, e nem todos os aspetos centrais do comércio eletrónico são abordados em cada país. À existência de várias influências legislativas crescem ainda as diferenças e a falta de harmonização entre os países da CPLP. Qualquer tentativa de harmonização deve ser proativa e dinâmica, redigida de uma forma geral que permita o estabelecimento de requisitos básicos propiciadores do comércio eletrónico dentro e entre os países da CPLP.

Uma abordagem de princípios juntamente com um conjunto de diretrizes será uma forma adequada não só de evitar soluções obsoletas de “tamanho único” como também de garantir a relevância e adaptabilidade do regime regulatório a novos desafios que possam surgir com a utilização de diferentes tecnologias disruptivas utilizadas no ecossistema do comércio eletrónico. Especificamente, devem ser transversais, ao longo da legislação, os princípios de neutralidade tecnológica e equivalência funcional, por forma a dar resposta a necessidades presentes e futuras.

Para atingir esta meta, podem ser utilizados como base para contratos, assinaturas e documentos eletrónicos os princípios, largamente reconhecidos e presentes em provisões de diferentes jurisdições, da Lei Modelo da UNCITRAL. De igual forma, podem ser utilizados os valores comuns dos países da CPLP no que diz respeito aos prestadores de intermediários de servi-



Maria João Novais

O indulto que não veio: reflexões sobre poder e justiça

O indulto presidencial foi concedido, mas Amadeu Oliveira ficou de fora. Não se trata de um condenado comum: o seu processo foi marcado por forte controvérsia jurídica, evidente conotação política e decisões institucionais que colocaram em causa princípios estruturantes como a imunidade parlamentar, a liberdade de expressão, a proporcionalidade da pena e a separação de poderes. (...) O silêncio do último garante constitucional comunica tanto quanto um decreto publicado: mesmo perante um caso excepcional, o poder de correcção constitucional foi conscientemente recusado.

A ausência de um indulto presidencial, sobretudo em situações-limite como a de Amadeu Oliveira, não é apenas um facto jurídico ou político isolado. É um acontecimento carregado de significado, que obriga a uma reflexão profunda sobre a forma como o poder é exercido — ou omitido — num Estado de Direito.

O indulto presidencial constitui uma das mais robustas prerrogativas constitucionais do Presidente da República. Não se trata de um favor pessoal, nem de um gesto meramente simbólico. É, antes, um mecanismo de correcção do sistema, integrado no modelo de freios e contrapesos, pensado para intervir quando a justiça, embora formalmente válida, se revela excessiva, desproporcionada ou politicamente enviesada.

Em Cabo Verde, o indulto permanece regulado por um regime transitório, já ultrapassado pelo tempo. Os artigos 169.º a 174.º do Decreto-Lei n.º 25/88, mantidos em vigor pelo Decreto-Legislativo n.º 6/2018, regem este poder há mais de três décadas, sem que tenha sido criado um regime próprio e actualizado. Ainda assim, o quadro jurídico é claro: o indulto é um acto exclusivo, discricionário e não referendado do Presidente da República.

A Constituição exige apenas que o Governo seja ouvido, mas essa audição não é vinculativa, nem condiciona a decisão presidencial. A legislação ordinária não

impõe parecer obrigatório nem referenda do Primeiro-Ministro. O Presidente pode ouvir, ponderar e decidir — e decide sozinho.

Importa sublinhar: discricionariedade não é arbitrariedade. Num Estado de Direito, o exercício selectivo deste poder soberano exige coerência republicana, sobretudo quando o Presidente concede indultos a uns e recusa a outros. A ausência de critérios públicos ou de justificação mínima transforma a clemência num acto opaco, vulnerável à suspeita e à desigualdade.

Surge, assim, a pergunta inevitável: o que levou o Presidente a indultar uns e não outros? Quais foram as razões humanitárias invocadas? Que penas estavam em causa? Por que motivo apenas alguns pedidos foram deferidos? Sendo o indulto um acto pessoal do Chefe de Estado, qual foi a ponderação concreta que presidiu à decisão?

Estas questões ganham especial relevância constitucional perante o caso de Amadeu Oliveira. O indulto presidencial foi concedido, mas Amadeu Oliveira ficou de fora. Não se trata de um condenado comum: o seu processo foi marcado por forte controvérsia jurídica, evidente conotação política e decisões institucionais que colocaram em causa princípios estruturantes como a imunidade parlamentar, a liberdade de expressão, a proporcionalidade da pena e a separação de poderes.

A prisão preventiva foi justifi-

cada pelo receio da sua palavra. A suspensão do mandato parlamentar ocorreu sem debate em plenário, sem votação secreta e sem despacho judicial de pronúncia. Os tribunais superiores confirmaram a condenação com fundamentações extensas, mas discutíveis, culminando na construção de um crime que pareceu feito à medida de um único arguido. O Tribunal Constitucional validou soluções excepcionais com base num “costume constitucional” criado ad hoc e aplicado retroactivamente.

Quando todos os poderes falham em sequência — Parlamento, tribunais superiores, Tribunal Constitucional — o indulto deixa de ser clemência e passa a ser garantia constitucional de último recurso. Foi precisamente para estes casos-limite que a Constituição confiou ao Presidente da República um poder solitário, não delegável e politicamente responsável.

A não concessão do indulto também é uma decisão política. O silêncio do último garante constitucional comunica tanto quanto um decreto publicado: mesmo perante um caso excepcional, o poder de correcção constitucional foi conscientemente recusado.

Argumenta-se, por vezes, que o indulto não pode substituir os tribunais ou interferir na justiça. Na verdade, o indulto não revê sentenças, não apaga crimes, não absolve culpados. Actua a jusante, corrigindo os efeitos humanos e políticos de decisões judiciais que, em-

bora legais, se revelam materialmente injustas ou desproporcionadas.

Outros dirão que Amadeu Oliveira talvez nem aceitasse o indulto, pois este perdoa a pena, mas não apaga o crime — aceitar seria admitir, ainda que simbolicamente, uma culpa que sempre negou. Mas como perdoar quem não cometeu crime algum? Esse dilema moral é irrelevante para a questão central: o que está em causa não é a vontade do condenado, mas a disponibilidade do Presidente para exercer o poder que a Constituição lhe confere quando todos os outros falham.

O indulto que não veio é mais do que um acto em falta — é um sinal de que, quando todos os poderes falham, até o último garante constitucional pode optar pelo silêncio. A história constitucional ensina que o silêncio não encerra a injustiça; apenas a prolonga.

O caso de Amadeu Oliveira não é apenas sobre um indivíduo. É sobre a forma como o poder é exercido — ou omitido — num Estado que se proclama de Direito. É sobre uma democracia que celebra a liberdade, mas hesita em corrigir os seus próprios excessos. E é sobre o risco de confundir silêncio com neutralidade, prudência com abdicação e respeito institucional com inação.

Enquanto assim for, a luta não termina. Porque sem justiça, não há clemência que chegue — nem silêncio que absolva.

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença
desde Setembro de 2007

Telefone + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanacaocv@gmail.com
www.anacao.cv



João Serra*

Desmontando a retórica em torno do rácio dívida pública/PIB

O FMI e o Banco Mundial são claros: para países com capacidade de endividamento considerada “forte”, como Cabo Verde foi classificado em períodos anteriores, a dívida não deveria ultrapassar 55% do PIB; o rácio serviço da dívida/exportações deveria situar-se em torno de 21%; e o rácio serviço da dívida/receitas não deveria exceder 25%. Cabo Verde não só ultrapassa estes limites, como o faz de forma persistente. A análise internacional classifica o risco de “debt distress” como elevado. Em termos simples, isso significa que o país apresenta um nível de endividamento tão elevado que já não é sustentável sem medidas extraordinárias.

Há países que atingem momentos em que a contabilidade pública deixa de ser mera técnica administrativa e se converte num teste de maturidade histórica. Cabo Verde encontra-se hoje precisamente nesse ponto. A trajetória da despesa corrente, da dívida pública e do serviço da dívida, entre 2015 e 2025, desenha um quadro que não pode continuar a ser interpretado com a fanfarrone política do Ministro das Finanças, segundo o qual “Cabo Verde é um dos países com melhor desempenho em relação à evolução da Dívida Pública em percentagem do PIB...” Pelo contrário, exige lucidez, responsabilidade e reforma.

A despesa corrente, ao longo desta década, deixou de ser apenas elevada para se tornar estruturalmente rígida. Em 2015, no valor de 41,1 milhões de contos, representava cerca de 22% do PIB. Em 2019 já se situava acima dos 23% e em 2021 disparou devido à pandemia, atingindo um pico dramático de 31,3% do PIB. Mesmo após a recuperação económica e ajustamento no valor absoluto do PIB, em 2025 a despesa corrente volta a atingir valores historicamente altos – cerca de 81,3 milhões de contos, equivalente a 27,3% do PIB redimensionado. Mais relevante ainda: em 2025, a despesa corrente absorve cerca de 83% da despesa total do Estado.

Quando um Estado canaliza mais de 80% da sua despesa total para sustentar a sua própria máquina, em detrimento do desenvolvimento, a capacidade de investir em infraestruturas, modernização económica, capital humano e transição energética fica comprimida. Isto significa que o orçamento nacional vive, essencialmente, para se autofinanciar.

A evolução da dívida pública revela uma narrativa igualmente preocupante. Em 2015 rondava os 200 milhões de contos, equivalentes a 115% do PIB, e em 2021, impulsionada pela pandemia, atin-

giu 157,5%. Só o “rebasings” do PIB em 2022 – uma atualização metodológica que aumentou o valor contabilístico da economia em cerca de 15 milhões de contos – permitiu aliviar os rácios, mas o valor nominal da dívida não parou de crescer, chegando a 313,7 mil milhões de escudos em 2025, um aumento de 113,7 milhões de contos, ou seja, 57% face a 2015.

Os dados oficiais não incluem responsabilidades decorrentes da extinção dos TCMF, transferidos para o Fundo Soberano, nem determinados passivos junto do FMI ou garantias concedidas pelo Estado, que segundo boas práticas internacionais deveriam integrar o perímetro da dívida pública. Caso esses valores fossem considerados, o stock da dívida em 2025 poderia, segundo estimativa, ascender a 337,5 milhões de contos, fazendo subir o rácio dívida/PIB para 113,3% – ou até 118,4%, sem o efeito do “rebasings”.

Esta discrepância entre o valor oficial e o valor ajustado revela não apenas um problema de transparência, mas também a fragilidade da narrativa oficial sobre a sustentabilidade da dívida, que se torna dependente de metodologias estatísticas e de interpretações contabilísticas, em vez de refletir a realidade material das obrigações acumuladas.

Se a dívida acumulada é a estrutura do problema, o serviço da dívida é o seu mecanismo diário de pressão. Entre 2021 e 2025 absorveu, em média, cerca de metade das receitas fiscais, muito acima dos limites considerados sustentáveis. Em 2025, os juros representam 6,2 milhões de contos, cerca de 2,1% do PIB e 8% da despesa corrente. O significado é brutalmente simples: uma parte enorme das receitas do Estado não financia educação, saúde, proteção social ou desenvolvimento, mas sim compromissos já assumidos.

Quando metade das receitas de um país é absorvida pelo serviço da dívida, a autonomia de decisão

deixa de ser plena. O Estado deixa de escolher; limita-se a administrar restrições. Esta realidade traduz-se em perda de soberania orçamental e em dependência de condições externas, sejam elas de mercado ou impostas por credores multilaterais, tornando o país vulnerável a choques externos e a pressões políticas que podem condicionar a sua margem de manobra.

O FMI e o Banco Mundial são claros: para países com capacidade de endividamento considerada “forte”, como Cabo Verde foi classificado em períodos anteriores, a dívida não deveria ultrapassar 55% do PIB; o rácio serviço da dívida/exportações deveria situar-se em torno de 21%; e o rácio serviço da dívida/receitas não deveria exceder 25%. Cabo Verde não só ultrapassa estes limites, como o faz de forma persistente. A análise internacional classifica o risco de “debt distress” como elevado. Em termos simples, isso significa que o país apresenta um nível de endividamento tão elevado que já não é sustentável sem medidas extraordinárias.

A este propósito, a literatura académica reforça o alerta: Reinhart e Rogoff demonstraram que, quando a dívida pública ultrapassa de forma persistente os 90% do PIB, as probabilidades de um crescimento robusto diminuem significativamente. Cabo Verde vive há anos muito acima dessa linha vermelha. Não se trata de um número mágico, mas de um limiar que assinala a transição entre a dívida como instrumento de desenvolvimento e a dívida como fator de constrangimento. Quando essa transição se prolonga no tempo, o efeito cumulativo torna-se corrosivo: a dívida deixa de ser “motor” e passa a ser “travão”, condicionando as políticas públicas e limitando a capacidade de resposta a crises.

Os efeitos são visíveis: há “crowding out”, com o Estado a absorver recursos que poderiam

dinamizar o setor privado; há incerteza fiscal e prémio de risco, retraindo investidores; há sobre-endividamento, que torna a dívida demasiado pesada para conviver com crescimento vigoroso. É uma barreira invisível, mas real, que trava o país. A isto somam-se vulnerabilidade externa e risco fiscal implícito: boa parte da dívida está em euros, e a paridade com a moeda europeia é âncora, mas não muralha. Num contexto de política monetária restritiva e choques frequentes, o risco cambial é evidente.

Em simultâneo, o setor empresarial do Estado funciona como sombra permanente sobre as finanças públicas, com garantias, empresas deficitárias e passivos contingentes equivalentes a quase 10% do PIB. São dívidas que hoje não contam como tal, mas que amanhã podem transformar-se em obrigação efetiva, ampliando o risco sistémico e fragilizando ainda mais a posição fiscal do país. Esta combinação de fatores cria um ambiente de incerteza estrutural, em que cada decisão orçamental é condicionada por compromissos passados e por riscos futuros, deixando pouco espaço para políticas de crescimento inclusivo e sustentável.

Face a esta realidade, a escolha é clara. Ou Cabo Verde continua a caminhar sobre a corda, confiando que o equilíbrio se manterá indefinidamente, ou assume de frente a necessidade de uma correção estratégica. Não se trata apenas de cortar, mas de gastar melhor; não apenas de reformar instituições, mas de lhes devolver sustentabilidade; não apenas de arrecadar mais, mas de arrecadar de forma justa, eficiente e inteligente. Sobretudo, trata-se de decidir que a dívida deve servir o desenvolvimento – e não o contrário.

Praia, 10 de janeiro de 2026

*Doutorado em Economia/



Monumental

O Monumento à Liberdade e Democracia - erguido na Cidade da Praia, passou de espelho de água na base, como previsto no projecto inicial, para relva sintética. Soube o ZIG que a mudança se deveu às recomendações da AAC, uma vez que a água atrairia aves nas proximidades do aeroporto. ZIG congratula-se com o facto de alguém ter pensado, em primeiro lugar, na nossa segurança e depois no impacto estético disso no Monumento de todos nós. Mas o ZIG, sem ofender ninguém, também gostava de saber qual foi o destino dado ao dinheiro destinado ao espelho de água. A relva sintética não pode estar assim tão cara... e logo, dos 160 mil contos previstos, pelo menos 20 mil devem ter sobrado com a adaptação sintética.



Corrida Fladu Fla

Encalacrado, Francisco Carvalho negou que a CMP tenha preterido da tradicional Corrida da Liberdade para realizar a Corrida dos Heróis. “É fladu fla”, afirmou, sorrindo, brejeiro, desmentindo o seu vereador Óscar Rodrigues que tinha afirmado dias antes que a CMP tinha resolvido apostar na comemoração do “Dia dos Heróis Nacionais”, assinalado anualmente a 20 de Janeiro, com várias actividades, entre as quais a Corrida dos Heróis. Além disso, foi a própria CMP a anunciar na sua página oficial do Facebook a Corrida dos Heróis, como mostra a imagem.



Corrida dos Heróis

Partindo do princípio que a Corrida dos Heróis estava devida e oficialmente convocada para 20 de Janeiro o ministro do desporto, Carlos Monteiro, disse aos jornalistas que o seu ministério tinha mandado vir vários atletas das ilhas para participarem na corrida da Liberdade, na Praia, estendendo a ajuda de custo por uma semana por forma a participarem, também, na Corrida dos Heróis. Agora que sabemos que a CMP não mais vai realizar a sua Corrida dos Heróis, ZIG aproveita o ensejo para, à semelhança do que se fez com a corrida do 13 de Janeiro, que o IDJ promove com a mesma garra a Corrida do 20 de Janeiro. Ah, e não se esqueçam de convidar o Chico para correr também. Ulisses já mandou dizer que podemos contar com ele.



No meio do mar azul... um amarelo

Por estes dias, o azul – cor icónica do MpD e do 13 de Janeiro – inundou as redes sociais, um verdadeiro manto azul a perder de vista. O problema é que, no meio desse oceano cromático, a inépcia e a cegueira imperaram: houve quem não conseguisse ver o que realmente estava em destaque. No seu post, o nosso Beta Mello passou ao lado da evidência mais gritante – a camisola da onda amarela do PAICV. Essa, sim, o verdadeiro foco da fotografia.



Solenidade

Num acto solene, para comemorar o Dia da Liberdade e Democracia, o Parlamento decidiu convidar os Ferro Gaita para um espectáculo ao estilo Gamboa. O corpo diplomático, que está habituado a uma certa “finesse” em momentos de solenidade, ficou atordoado com tanto barulho. Depois, para recuperar do choque, muitos aproveitaram para tirar uma djonga embalados pelos longos discursos.

Lenha

Que mais falta ver neste nosso Cabo Verde di Sperança, como cantou Norberto Tavares? Cinquenta anos depois da independência, 35 de democracia, as gentes de São Nicolau estão à nora com falta de gás. Isto numa altura em que ninguém mais, na ilha de Chiquinho, sabe como cozinhar com lenha. A aflição tem sido tamanha que o ZIG viu um grupo de donas de casa da ilha de Chiquinho a recorrer ao youtube para aprenderem como cozinhar com lenha.



A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

**Sempre no
coração!**

Telefone: (+238) 260 26 90/91/93
Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com
Site: www.anacao.cv


anacaocaboverde

Etc.

35 anos

Nesta edição continuamos a revisitar as eleições de 13 de Janeiro de 1991. Trinta e cinco anos depois o balanço possível das mudanças que foram tendo lugar em Cabo Verde.



Abertura política

Antero Matos garante que militares sempre mantiveram equidistância em relação aos partidos políticos

Daniel Almeida

As Forças Armadas Revolucionárias do Povo (FARP) vigoraram até 1990. Pode-se afirmar que, de 1975 a essa data, cerca de 90 por cento (%) dos oficiais e sargentos eram militantes do PAIGC/CV?

Não sei se era assim tanto, mas, a maior parte era militante do PAIGC/CV.

Era o contexto político que ditava esse elevado grau de militância dos quadros das FARP, na altura?

Sim, sem dúvida. A própria Constituição da República plasmava no seu artigo 4º que o PAICV era força política e dirigente do Estado e isso tinha as suas consequências, apesar de um aparente esforço que era feito no sentido de ter o Estado a funcionar independente do partido.

Mas não era bem assim...

Todos os sectores do Estado funcionavam sob influência partidária, mesmo a nível de base. Porém, no caso concreto das FARP, tendo em conta a sua especificidade, não podendo existir poderes paralelos nas FA, então as coisas tornaram-se mais claras.

Mais claras como?

Nas FA criou-se uma estrutura do partido (PAIGC/CV), que tinha uma ligação funcional com as estruturas do Estado: é o tal instituto de comissários políticos que existia em quase todos os países

A atitude dos militares durante o período de transição política em 1990-91 foi de equidistância em relação aos partidos políticos que concorreram às primeiras eleições legislativas pluripartidárias. O brigadeiro Antero Matos, que na altura da abertura política era major e chefe da Direcção Política Geral das Forças Armadas e das Forças de Segurança, garante que a transição das FARP para Forças Armadas republicanas foi pacífica.



de cariz socialista de então. Havia uma Direcção Política Central, que assumia duas funções: uma função partidária, que executava o trabalho partidário, e uma função do Estado, que era todo o trabalho psicológico e ideológico, que também existe em todas as forças armadas do mundo.

Do “braço armado” a FA republicanas

E como é que foi a transição das FARP, como “braço armado do partido ao serviço do povo”, para umas FA republicanas?

Para começar devo esclarecer que essa designação de “FARP braço armado ao serviço do povo” era mais teórica do que prática. Na prática, as FA executavam as mesmas funções que outras estruturas do Estado executavam. Era mais um cliché do que outra coisa, tanto mais que as FA cumpriam, exclusivamente, as instruções emanadas do Governo. Nunca houve uma intervenção directa das estruturas do PAIGC/CV que não fossem através do ministro da Defesa.

E quando é que houve a despartidarização das FA?

A abertura política deu-se logo no início do ano (Fevereiro de 1990), as coisas foram amadurecendo e julgo que em meados desse ano já se assumia uma posição clara nas FA para a despartidarização.



Temos de reconhecer que da parte dos militares houve uma atitude completa isenção em relação ao processo eleitoral.



ção completa da instituição. Essa despartidarização teria de passar, necessariamente, pela separação completa entre as estruturas do partido e as estruturas do Estado.

Como é que foi esse processo?

A Direcção Política das FA teria de deixar de lado a sua função partidária e, por iniciativa dos próprios trabalhadores políticos integrantes desse órgão das FA, foram feitas reuniões internas e, então, foi proposto ao ministro um debate aprofundado com todas as estruturas das FA, no sentido de se apreciar a melhor forma de levar a cabo essa despartidarização. E depois de várias reuniões chegou-se à conclusão que, de facto, já não fazia sentido a Direcção Política continuasse a ter funções partidárias e deixou de ter qualquer ligação com as estruturas partidárias, que, nas Forças Armadas, deixaram de existir.

E em relação aos comités de base?

Os órgãos de base também foram extintos, os militantes deixaram de ser militantes e optou-se por uma postura individual, apartidária, porquanto não bastava extinguir apenas as estruturas partidárias: era extremamente necessário que, também, os militares não pertencessem formalmente a qualquer partido. Foi uma decisão importante que se tomou, na altura, e que foi submetida ao Ministério da Defesa e da Segurança, na altura, que aprovou, completamente, as decisões que foram discutidas pelas estruturas das Forças Armadas, e como resultado, a própria Direcção Política das Forças Armadas foi extinta.

E qual foi a postura dos oficiais e sargentos durante o período que mediou a

abertura política, em Fevereiro de 1990 e as eleições legislativas de 13 de Janeiro de 1991?

Durante esse período, a atitude dos militares, de uma forma geral, foi de equidistância. Os quadros militares assumiram, de facto, que pretendiam ser apenas profissionais das armas. Como tal, o paradigma teria que mudar completamente e estavam cientes de que não deveriam pertencer a nenhum partido, como deveriam tratar todos os partidos de igual forma.

Tentação partidária

Todos cumpriram?

Houve atitudes isoladas de militares que optaram, de uma forma mais ou menos mascarada, apoiar esse ou aquele outro partido. Houve militares que continuaram muito apegados ao PAICV, assim como outros que abraçaram, uns de uma forma mais clara e outros de uma forma mais velada, o partido novo que foi criado, o MpD.

E como é que foi o convívio entre essas duas correntes nas FA?

Nessa matéria não há nada de mal a assinalar, porquanto, os militares, independentemente das suas simpatias, continuaram a relacionar-se da mesma forma e sem quaisquer laivos de animosidade. Isso não excluiu uma ou outra atitude mais reprovável de um ou outro indivíduo, mas isso foi marginal. Estou convencido de que a atitude que os militares tiveram no período de abertura política não

difere muito daquilo que se vive hoje, em que alguns continuam ligados ao seu partido de eleição.

E qual foi a postura dos militares durante a campanha para as eleições legislativas de 13 de Janeiro de 1991?

Em relação às eleições, as FA mantiveram-se à margem, tendo em conta que o processo eleitoral, em si, encerrava um posicionamento político. Temos de reconhecer que da parte dos militares houve uma atitude completa isenção em relação ao processo eleitoral.

Mas, na altura, os quartéis estavam de prevenção.

Era natural, porquanto se tratavam das primeiras eleições pluripartidárias e ninguém poderia prever a possibilidade de surgimento de eventuais anomalias ou fenómenos extraordinários que pudessem perigar a própria estabilidade do país. Essa prevenção teve a ver com a preocupação de manutenção do clima de paz e estabilidade.

E como é que foram encarados os resultados eleitorais?

As FA tinham informações privilegiadas em relação à maior parte da sociedade. Havia um Serviço de Informações que recolhia todos os dados, de modo que, para a cúpula, a vitória do MpD não causou espanto. A dimensão da vitória/derrota, esta sim, é que terá causado algum espanto.

Mas há quem tenha ficado amuado com essa “estrondosa” vitória do MpD.

Havia dados que mostravam o apoio popular do partido novo que estava a disputar as eleições com o antigo partido único. Contudo, tendo em conta todo o passado ligado ao PAICV, era natural que pessoas com uma certa afinidade com esse partido tenham ressentido da derrota. Mas nada que pudesse influenciar a postura, não só individual como colectiva, das Forças Armadas.

Oportunismos

E como é que foi o “day after”?

Houve alguma turbulência, por causa de oportunismos que aparecem nessas situações. Houve muitas acusações, muita vitimização, mas que o tempo se encarregou de serenar. Na altura apareceram muitas vítimas do partido único, mesmo no seio de oficiais que foram sempre militantes do PAIGC/CV, e essa vitimização tem muito a ver com atitudes oportunistas. Felizmente o novo poder soube muito bem lidar com isso e depositou alguma confiança nos oficiais e, conjuntamente, essa fase foi superada.

Caça às bruxas

Não houve caça às bruxas?

Na minha opinião pessoal, creio que não terá havido caça às bruxas nas FA. Contudo, houve um outro caso de indivíduos que, teimosamen-

te, por estar ligado ao partido único, se auto-afastaram.

E em relação aos militares ligados à contra-inteligência?

Aqui faria uma ressalva. Não houve nenhuma atitude deliberada, mas houve um certo acantonamento dos oficiais que desempenharam funções nos serviços de informação militar e, até certo ponto, os quadros políticos. Neste caso, a partir da abertura política as FARP se converteram em Forças Armadas republicanas e mantêm essa postura até hoje.

A própria prática mostra isso. As FA de Cabo Verde transformaram-se, com a extinção dos organismos políticos e com uma equidistância em relação aos partidos políticos têm demonstrado uma postura republicana que se mantém ao longo do tempo, embora tenha havido e ainda existe tendências de aproveitamento de certos quadros para o benefício de um ou outro partido. Nota-se, também, uma certa tendência dos partidos que governam de tentar aproveitar-se de quadros militares de forma não muito correcta. E há, por outro lado, indivíduos que tentam tirar proveito da sua simpatia partidária para fazer carreira.

Pode-se então concluir que, nestes 35 anos de democracia, as FA têm cumprido o seu papel mantendo-se equidistante dos partidos políticos?

Não creio que ninguém possa apontar dedo às FA no que toca ao seu posicionamento equidistante ao processo político em Cabo Verde e aos partidos políticos. De facto, temos umas FA verdadeiramente apartidárias, republicanas, que cumprem a sua missão nos termos constitucionais e legais.



Uma nova era, uma nova República

A vitória esmagadora do MpD nas eleições legislativas a 13 de Janeiro de 1991 consagrou a II República em Cabo Verde, quando todos já se preparavam para o próximo acto eleitoral: a eleição de um novo Presidente da República (António Mascarenhas Monteiro), sem esquecer as inevitáveis mudanças na Constituição, que estavam para vir em 1992.

Joaquim Arena

Um dia depois das eleições, a 14 de Janeiro de 1991, Jacinto Santos, porta-voz do MpD durante a campanha eleitoral, conta como o núcleo dirigente desse movimento deu consigo a perguntar: 'E agora?... Agora vamos ter de conduzir o país'. Olhávamos uns para os outros e alguém dizia 'tu vais para este cargo' e a pessoa respondia, 'Eu? Eu não, para o governo, nem pensar'; porque se havia criado a imagem de que um ministro era alguém distante... então, dizíamos, 'não, não, isso não é para mim, eu não vou, temos de arranjar outra pessoa...' E nisso tiveram, como também recorda, que encontrar alguém com cabelos brancos, para incluir no Governo, "para dar um certo ar de experiência e maturidade, porque a nossa idade média andava entre os 25 e 30 e tal anos".

Os dias seguintes ao anúncio dos resultados foram de muita euforia junto das pessoas, nas ruas e tudo quanto fosse lugar, o que iria colocar à prova a liderança.

"Uma das coisas de que se fala muito, o simbolismo do enterro do regime, que o Pedro Pires tomou para si como o seu próprio enterro. Eu estava na sede do partido, e fui quase atropelado porque não deixei que as pessoas entrassem com aquele caixão preto



para dentro da sede, enfrentei a multidão; eu compreendo o simbolismo, uma iniciativa do cidadão incontrolada, mas dentro da sede não, porque contrariava o conceito que tínhamos da nossa luta. Se nós lutámos pela democracia, não foi para 'matar' ninguém. Nós iríamos conviver com o PAICV, em democracia", recorda.

"Ficou no ar de que aquilo era uma ideia da cúpula da direcção do MpD, mas nunca foi. Houve também outras coisas em que tomámos uma posição forte; por exemplo, o bairro Craveiro Lopes

foi uma zona sempre muito hostil ao regime do PAICV, um dos jovens daí foi mesmo preso; então, na campanha antes de Pedro Pires visitar o bairro, escreveram várias frases ofensivas contra ele; eu e o Dico dissemos-lhes, vocês vão apagar tudo isto imediatamente".

Tomando a campanha como exemplo, Jacinto Santos defende que os dirigentes do MpD foram "adultos para a nossa idade, adultos pela experiência negativa que tínhamos tido, como o regime, e adultos para com a responsabilidade do após o acto

eleitoral".

"Pedro Pires abandonou o poder"

No dia seguinte à derrota, a 14 de Janeiro, e analisados os resultados, Jacinto Santos afirma que "Pedro Pires, segundo a sua argumentação, emocionalmente, não estava em condições de continuar a fazer a passagem do poder e aconteceu uma coisa muito grave: ele abandonou, literalmente, o poder, e aconteceu o insólito - nós, o MpD, fomos obrigados a formar um governo intercalar antes da

investidura dos deputados à Assembleia Nacional; estava iminente uma crise pós-eleitoral".

O antigo autarca da Praia especula "se esse hiato do abandono do poder se tivesse prolongado por 30 ou 40 dias poderia, teoricamente, haver a reversão do processo. Em vez disso, Aristides Pereira, com a sua sensibilidade, chamou Carlos Veiga e disse-lhe que tinha de constituir imediatamente o governo. Fizemos então um governo de transição que praticamente serviu apenas preparar e organizar as eleições presidenciais de Fevereiro".

O I Governo Constitucional da II República só viria a 25 de Maio. Mas, recorda o nosso entrevistado, não houve momento simbólico da mudança do regime, da passagem do poder. "O Veiga foi para o seu gabinete de primeiro ministro e encontrou umas pastas em cima da mesa, mais nada. Não temos de recriminar agora Pedro Pires por isso, mas a constatação crítica tem de perdurar na História, faz parte da história".

E por isso o mandato que se segue, no governo chefiado por Carlos Veiga, tem, segundo o entrevistado do ANÇÃO a função fundadora do novo regime, em Cabo Verde, a começar pela Constituição, que seria aprovada, ano seguinte.

Cristina Fontes: "Houve

uma evolução geral”

Cristina Fontes, porta-voz também do PAICV na campanha eleitoral de 1991, por seu lado, destaca a lisura do comportamento do seu partido uma das razões que levou à derrota nas eleições do dia 13 de Janeiro. “O PAICV ficou surpreendido com o resultado, o descontentamento era maior do que se pensava, mas o PAICV, enquanto partido, não cuidou dos procedimentos, não se acautelou”.

Tirando isso, ressalva que foi a Constituição de 1992 que veio implantar tudo em Cabo Verde... “Naturalmente que crias uma dinâmica, mas já existia na sociedade

cabo-verdiana a aspiração a mais liberdade e a mais voz; há um crédito a reconhecer ao PAICV que aceitou as regras do jogo e aceitou os resultados. As eleições aconteceram num quadro institucional e o PAICV cumpriu rigorosamente a sua parte”, sublinha.

Crítica e de certo modo magoada em relação a certos aspectos deste período da história recente de Cabo Verde, Cristina Fontes refere que o MpD tem dificuldades em aceitar o passado de Cabo Verde, particularmente da contribuição do PAICV, enquanto herdeiro do PAIGC, para o desenvolvimento e democratização do país. Um exemplo disso,

como aponta, foi não aceitar comemorar o centenário do nascimento de Amílcar Cabral em 2024. “Que é isso?”, pergunta.

“É gente com complexos. Agora, compreendo todos os que têm mágoas do partido único, temos de nos colocar na sua pele, gente que foi condenada ou perseguida, vigiada, que privada do passaporte, tudo isso, é preciso reconhecer, mas sem pôr em causa o processo global e este processo global, todos lá estiveram, absolutamente todos: Carlos Veiga, por exemplo, não pode dissociar-se da Reforma Agrária, quando foi ele que fez a lei, quando ele foi Procurador da República...”.

Tirando isso, a antiga governante do PAICV fala de uma “evolução geral” e assume-a, olhando para o 13 de Janeiro como uma evolução do sistema político, em que todos contribuíram, “e no meu caso, essa terá sido a primeira vez que apareceu uma mulher no país a falar de política, sendo porta-voz de um partido político; no dia seguinte, dizia-se ‘trevimento!, mudger ta papia di política’, isto em 1991. Eu, a Lena Semedo (Helena Semedo, ex-ministra do governo de Carlos Veiga), fomos insultadas... mas tudo passou. O que é preciso hoje neste país é resolver problemas, encontrar soluções, ver as pessoas que têm capacida-

des para contribuir e não estarmos a perder com narrativas que não têm qualquer ligação à realidade; isso posso garantir, porque eu sei disso, vivi tudo isso”.

Cristina Fontes recorda aquilo que diz ter sido uma “coisa maravilhosa que fizemos em Cabo Verde, conseguimos fazer uma transição em 11 meses e o PAICV respeitou, mesmo quando o Pedro Pires perde as eleições, aceitou que perdeu e eu acho que Cabo Verde é um país em que os políticos, na 25ª hora, evitaram o pior, conseguimos acordos para mudar a Constituição, porque nos conhecemos desde o início”, conclui.

A mudança: vitória e derrota na imprensa

Depois de ter acompanhado a par e passo a primeira campanha de sempre para umas eleições em Cabo Verde, a imprensa desdobrou-se em noticiar o momento histórico que o país estava a viver. As manchetes, como a do Voz di Povo do dia 15 destacavam que o “MpD obtém vitória esmagadora”, com foto de meia página da população na rua, empunhando cartazes com fotografias de Carlos Veiga e do partido.

Essa mesma primeira página do VP também dá a conhecer a constituição da nova Assembleia Nacional: 56 deputados do MpD e 23 do PAICV. Nas centrais, o título a duas páginas, “Cabo Verde mudou”, com fotos de Pedro Pires e Carlos Veiga no momento da votação, marcando o fim de uma era e a entrada na outra, a da II República, mas ficando ainda a dúvida quanto ao resultado das eleições presidenciais, que viriam no mês seguinte.

A comunicação ao país do Presidente Aristides Pereira (e candidato à sua sucessão), com o título “Passagem do Testemunho”, é também publicada neste jornal estatal e trissemanário, com distribuição em todo o arquipélago. “O país escolheu e o que o país escolhe deve ser respeitado como acto de soberania. O momento histórico que hora vivemos é a sequência natural de um processo iniciado com a Independência nacional (...) e que se continuará para formas mais evoluídas da democracia”.

A 17 de Janeiro, o Voz di Povo escreve que “Governo demissionário vai manter-se em funções até o dia 25” e que “Não vai haver vazio go-

vernativo”, como garantia Carlos Veiga, “se o governo do PAICV deixar de exercer funções a partir dessa data”. O jornal lembra que Pedro Pires, primeiro ministro cessante, havia apresentado na segunda-feira ao presidente Aristides Pereira a sua demissão do executivo, alegando falta de legitimidade para continuar a garantir o normal funcionamento do país.

No quinzenário “Notícias”, publicado em São Vicente, a 31 de Janeiro, escreve “MpD OK, PAICV KO”, “O povo cabo-verdiano conferiu nas urnas um OK para o MpD governar o país nos próximos cinco anos. O PAICV ficou KO. E, começou a aventura”. A notícia principal, da vitória do MpD, adianta que, “Se para quem esteve 15 anos decidindo o destino do país, esta posição não é nada animadora, para os vencedores das eleições a fraqueza parlamentar do seu adversário significa responsabilidade total sobre a governação do país”.

No seu número de Janeiro também o mensário Terra Nova estampa na sua primeira página com foto do líder do MpD: “Cabo Verde tem novo governo, Carlos Veiga é o novo primeiro ministro”. “Ganhámos. O povo de Cabo Verde ganhou, destronando a arrogância, a prepotência e a mania de quem por nada deste mundo queria largar o poder”, escreveu o frei António Fidalgo Barros, no seu primeiro editorial. “O povo das ilhas ordenou melhor. Os números estão aí a falar. A Democracia conseguiu eleger 57 Deputados e que foi o Partido Único apenas 25”.



Liberalizar a economia para atrair investimento externo



Orlando Mascarenhas

Trinta e cinco anos depois da abertura democrática, Cabo Verde é um país aberto ao mundo, quer em termos políticos, quer económicos. O Investimento Directo Estrangeiro (IDE) tem desempenhado, ao longo das últimas décadas, um papel significativo no financiamento da economia, cabendo ao turismo o papel de maior impulsionador, chegando a representar cerca de 25% do Produto Interno Bruto (PIB).

O certo é que tudo isto foi possível, em parte, graças à chamada liberalização económica e ao Acordo Cambial entre Portugal e Cabo Verde, estabelecido em 1998. Entre outros ganhos, como veremos mais à frente, isso permitiu estabelecer uma paridade fixa

entre as moedas dos dois países (e, depois, ao Euro), determinante para a economia nacional, que, ainda hoje, depende em mais de 90% das importações e das remessas dos emigrantes, quer para o investimento, quer para o apoio social e financeiro às suas famílias.

Gisela Coelho

O papel determinante da EMPA

Foi a partir do início da década de 1990, algo que já vinha sendo tentado antes pelo governo da altura, do PAICV, através daquilo que passou à história como sendo “extroversão económi-

ca”, que Cabo Verde iniciou o seu processo de liberalização económica. As reformas foram orientadas para a facilitação das operações comerciais e investimentos nos mais diversos sectores da vida cabo-verdiana.

Orlando Mascarenhas, conhecida figura dos cabo-

-verdianos, em cima dos seus 90 anos, viveu e assistiu de perto a esta transição. Foi director-geral da EMPA – Empresa Pública de Abastecimento, fundada em 1975, no pós-independência, e mais tarde, na década de 1990, presidiu aquela que viria a ser Câmara de Comércio de Sotavento, parceira do Governo nesse processo de abertura económica.

Antes, no tempo a EMPA, esta empresa tinha como missão proceder à importação e distribuição de produtos de primeira necessidade e de materiais de construção, para garantir o abastecimento e a construção/reconstrução do país independente.

Como recorda o nosso entrevistado, a EMPA foi decisiva para garantir que os produtos estivessem disponíveis para a população, em todos as ilhas, a preços

iguais, cobrindo, para isso, o custo do transporte, o que hoje, não acontece. E, para que isso fosse possível, a empresa detida pelo Estado tinha o monopólio da importação de várias mercadorias e controlava os preços no mercado para que não houvesse especulação.

“Depois da Independência, de 1975 a 1991, a economia era dominada pelo Estado. Portanto, a agricultura, o comércio, seja de importação, de exportação, portanto, a grosso, a retalho, e mesmo a questão dos transportes, tudo isso era sincronizado pelo Estado. O Estado é que controlava tudo”, recorda.

A época de contingência de “plafont”

Antes da liberalização da economia havia, inclusive, o regime de contingência

de ‘plafont’, isto é, cada importador tinha um determinado envelope cambial para proceder às suas importações. Esse sistema era gerido pelo Governo e, em função das necessidades, a cada operador era atribuída uma dada quantidade de divisas. “Isto porque também não havia disponibilidade, à vontade, de divisas, como acontece hoje”, explica Mascarenhas.

Nesse quadro, mesmo sendo um importador dominante, por ser do Estado, “a EMPA tinha um ‘plafont’ específico para os produtos básicos. No caso do arroz, do milho, do açúcar, do cimento, quer dizer, produtos alimentares e materiais de construção e tinha o maior ‘plafont’ precisamente para poder dotar o país das necessidades para o abastecimento da população, para garantir que toda a gente tinha

acesso a esses produtos fundamentais”, conta.

“Hoje os preços variam”, acrescenta o nosso entrevistado. “Você compra um produto aqui, na Praia, por um preço, mas já chegando a Santo Antão ou à Brava esse mesmo produto vai ser adquirido por outro preço, porque tem de se pagar o transporte. Naquela altura, por causa da EMPA, isso já não acontecia”.

Do seu ponto de vista, essa terá sido uma das grandes vantagens da EMPA, que promovia uma maior justiça, por assim dizer, no acesso aos produtos básicos.

O sector privado, recorda Orlando Mascarenhas, ao contrário do que se chega a apregoar, “teve sempre uma posição forte a nível nacional”, tanto assim que havia outras empresas, privadas, que davam cartas no mercado, como a Adega, a So-

cidade Luso-africana, os Irmãos Correia, a JBC, entre outras.

Hoje, olhando para trás, Orlando Mascarenhas não tem dúvidas do grande contributo da EMPA para o regular abastecimento do país e defende que a mesma teve um “papel social muito forte” que “desapareceu” com a liberalização económica, pois “deixou de haver controlo de preços e os preços dos produtos básicos aumentaram” e os consumidores das “ilhas periféricas” são os que mais sofrem.

EMPA, garante, era sustentável, mas, com a entrada de novos operadores e concorrentes, acabou por falir e ser extinta. “Tinha cerca de 2000 trabalhadores, 1200 eram ocasionais. Muita gente perdeu o emprego e ainda há reclamações da falta de compensações”, finaliza.

A importância do Acordo de Cooperação Cambial com Portugal



Um dos marcos e instrumentos determinantes para a liberalização da economia cabo-verdiana foi, sem dúvida, o Acordo de Cooperação Cambial com Portugal, e o Protocolo para o Estabelecimento da Comissão de Acordo de Cooperação Cam-

bial, assinado a 13 de Março de 1998, na cidade da Praia. Os dois documentos foram rubricados pelo ministro das Finanças, António Sousa Franco, de Portugal, e pelo ministro da Coordenação Económica de Cabo Verde, António Gualberto do Rosário.

Com a paridade fixa entre as moedas dos dois países e a convertibilidade do escudo cabo-verdiano (CVE) ao escudo português (PTE), Cabo Verde passou a ver reunidas condições para desenvolver a sua economia e investir nas reformas necessárias, até então fortemente condicionadas devido à inconvertibilidade do CVE.

“Durante um período de cerca de dez anos, quer dizer, até 2008, Cabo Verde, mais ou menos, fez cerca de 11 saques a Portugal no valor de cerca de 54 milhões de euros, o que nos possibilitou, digamos, operar naturalmente durante esse período”, recorda Orlando Mascarenhas.

As reservas de importação que antes mal chegavam a três meses, passaram a seis meses. “Cabo Verde precisava de uma âncora nominal. E, naturalmente, que Por-

tugal serviu dessa âncora (com o ACC) para o desenvolvimento da economia, na ocasião”, recorda.

Contudo, com a adopção do sistema cambial, Cabo Verde perdeu a soberania da sua política monetária, mas acabou por ganhar estabilidade para o desenvolvimento e investimentos necessários no país, além de conquistar uma certa “saúde” financeira, tal como hoje a conhecemos.

Orlano Mascarenhas, que na altura do ACC era presidente da Câmara de Comércio de Sotavento, lembra que as empresas ficaram muito “satisfeitas” com as possibilidades que o acordo trazia a nível da expansão das mesmas. “Foi também foi uma oportunidade excelente para as empresas nacionais poderem beneficiar desse acordo de cooperação cambial”, conclui. GC

São Vicente à espera, ainda, da descentralização

Em 13 de Janeiro de 1991, Cabo Verde rompeu com o regime de partido único e abraçou o pluralismo político. E São Vicente esteve na linha da frente da “mudança”, atribuindo ao recémcriado Movimento para a Democracia (MpD), liderado por Carlos Veiga, 11 dos 15 deputados, contra os quatro do PAICV, chefiado por Pedro Pires.

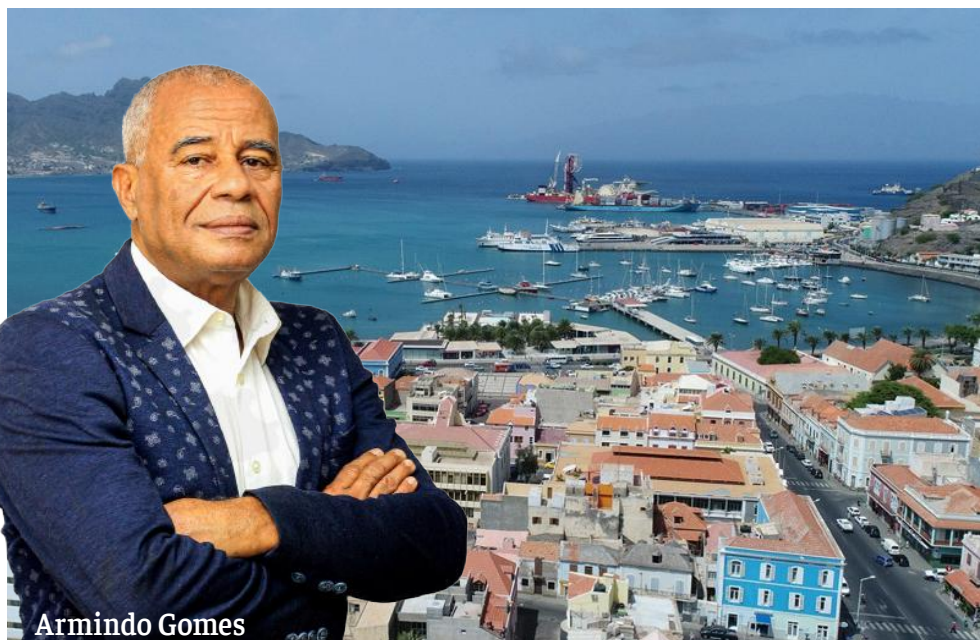
João A. do Rosário

Em São Vicente o ambiente foi de festa popular. Depois de um dia ordeiro de ida às urnas, à medida que os resultados foram sendo anunciados, indicando a vitória ao MpD, as ruas do Mindelo foram sendo tomadas por populares a celebrarem não apenas uma vitória partidária, mas o direito conquistado de os cabo-verdianos passarem a decidir o futuro da sua ilha e do seu país.

Praça Nova, Rua de Lisboa e Avenida Marginal foram pontos de encontro espontâneo, onde se ouviam cânticos, discursos improvisados e aplausos. A liberdade e a democracia foram nessa noite rijamente festejadas, como só o povo de São Vicente sabe fazer.

Artistas e intelectuais deram voz à esperança, transformando o momento em símbolo cultural e político. Jornalistas e radialistas da ilha desempenharam papel crucial, narrando em directo a atmosfera de mudança e garantindo que a mensagem de liberdade chegasse a todos os cantos, conforme nos avançou um profissional da Comunicação Social.

Albertino Brito, da Rádio Nacional, lembra que a abertura política, confirmada a 13 de Janeiro, trouxe uma nova forma de fazer jornalismo, menos oficialista e mais aberta aos cidadãos. A nível da Rádio recorda que ele e o seu colega Arnaldo Borges foram lançados ao terreno para a cobertura da campa-



Armindo Gomes

inha eleitoral.

“Com a abertura política passámos a ter mais liberdade de expressão. Éramos jovens com vontade de fazer um melhor jornalismo. É claro que no meio daquilo tudo não faltaram pressões, às vezes fortes, de todos os lados; mas, mesmo assim, acho que conseguimos fazer um bom trabalho, procurando transmitir a vontade de mudança que pairava sobre todos nós”, afirma.

Armindo Gomes: entre a esperança e a crítica

O advogado, professor e activista social, Armindo Gomes, que na altura era estudante de Direito em Lisboa, recorda que cedo percebeu que o regime pós-independência não correspondia às aspirações de liberdade dos cabo-verdianos.

“Em Portugal aprendemos a viver em democracia. Mesmo sendo de esquerda, eu não alinhava com o regime de partido único porque

defendia os princípios da liberdade, da participação política, eleições livres e defesa dos direitos humanos”, sublinha.

Para Gomes, o 13 de Janeiro continua a ser um dia de regozijo e reflexão: “O país ganhou muito com a liberdade, com a realização de eleições livres e autárquicas. Subscrevi plenamente os valores do MpD e da Constituição de 1992. O 13 de Janeiro é um feriado nacional que todas as instituições devem respeitar como tal”.

Contudo, apesar da satisfação, este entrevistado A NAÇÃO não poupa críticas ao modelo de governação: “São Vicente perdeu muito do seu protagonismo com a independência e depois com o advento da democracia; infelizmente, os sucessivos governos optaram por um centralismo exacerbado que dificulta o nosso desenvolvimento. Vivemos num Estado macrocéfalo, onde o poder está concentrado na capital. A burocracia e o centralismo

são prejudiciais para Cabo Verde e até para a própria cidade da Praia, que cresce sufocada pelo seu próprio peso. É urgente mudar de paradigma, sob pena de despovoamento das ilhas periféricas”.

Opiniões e Vozes da ilha

Para dar corpo ao sentimento colectivo, recolhemos opiniões de diferentes sectores da sociedade mindelense sobre estes 35 anos das eleições que mudaram a face de Cabo Verde, tornando-se numa das datas mais importantes da nossa história recente.

Maria Andrade, empresária do sector turístico: “São Vicente tem potencial para ser motor económico, mas a falta de investimento descentralizado trava o crescimento. O turismo não pode depender apenas da capital. Precisamos de políticas que valorizem a diversidade das ilhas.”

João Lima, pescador: “A burocracia mata a pesca artesanal. É como se São Vi-

cente fosse sempre secundária. O mar é o nosso sustento, mas o Estado não olha para nós.”

“A saúde sofre com a centralização. Equipamentos e recursos humanos são canalizados para a capital, deixando São Vicente em desvantagem. A democracia só faz sentido se houver igualdade de acesso”, disse uma médica sob anonimato.

Carlos Monteiro, músico e produtor cultural: “Mindelo é capital cultural de Cabo Verde, mas falta apoio estrutural. A descentralização cultural seria vital para que a arte não dependa apenas de iniciativas individuais. A democracia precisa de cultura viva em todas as ilhas”.

Ana Pires, estudante universitária: “A juventude sente que o futuro está bloqueado. Queremos oportunidades aqui, não apenas na Praia. O 13 de Janeiro deu-nos liberdade, mas ainda não nos deu igualdade territorial”.

Descentralização por cumprir

Como se pode ver, 35 anos depois, São Vicente reclama o seu lugar no futuro do país. A crítica ao Estado macrocéfalo e ao centralismo excessivo ecoa em diferentes sectores da sociedade mindelense. A democracia trouxe liberdade, mas a descentralização continua por cumprir. O desafio agora é fazer com que São Vicente e todas as ilhas possam desenvolver-se de forma equilibrada e justa.

Roselma Évora, cientista política

“Falta um salto qualitativo à nossa democracia”

Natalina Andrade



A 13 de Janeiro de 1991 Cabo Verde fez a transição do regime de partido único para um sistema multipartidário e democrático. Volvidos 35 anos, Roselma Évora, autora de vários livros e estudos sobre a transição para a democracia em Cabo Verde, acredita que o país tem ainda grandes desafios pela frente, desde logo, o de fomentar uma democracia com uma qualidade substancial, despida de privilégios e transversal a todas as áreas.

Para se alcançar esta vivência democrática, aponta dimensões cruciais a serem consideradas, desde logo, uma sociedade civil activa, dinâmica, autónoma e desprendida de laços ideológicos partidários.

Para a autora de “Cabo Verde, Abertura política e a transição para a democracia (Spleen, 2004), o que temos ainda é um “vazio”, herdado de uma cultura política baseada no silêncio, onde as pessoas têm medo de falar e a comunicação social é ainda “acanhada” no seu papel de investigação e de elevação de consciência cívica e cidadão.

“É o primeiro passo para cumprir um dos principais objectivos da democracia, que é uma vivência democrática baseada na diversidade, na pluralidade, na discussão, no dissenso e consenso”, indica a analista.

Para isso, defende, o país

Se a democracia é um produto inacabado, em Cabo Verde, não obstante os 35 anos de estrada, ela ainda precisa de lapidação, para dar um salto qualitativo rumo a uma verdadeira vivência democrática. A leitura é da cientista política Roselma Évora.

precisa fazer um investimento em educação cívica, à semelhança de países que tiveram guerra e que depois de transformaram em democracia.

“É claro que para teres educação cívica precisas colocar isso como uma prioridade, como um investimento e há que ter recursos para isso. Os partidos até já desempenhavam este papel, mas hoje, a meu ver, o próprio recrutamento dentro dos partidos é bastante problemático. Nós não estamos escolhendo pessoas com perfil e vocação para exercício da liderança pública. O que temos é a perpetuação de lógicas clientelistas e de interesses pessoais”, analisa.

Perdeu-se o entusiasmo pela participação

Olhando para o processo de transição democrática,

Roselma Évora entende que o entusiasmo em participar terá se perdido pelo caminho, durante a primeira década após 1991. O desencanto da sociedade terá aparecido a partir dos anos 2000, quiçá, fomentado por aquilo que a democracia prometeu em não cumprir.

“As pessoas entendem a democracia como uma forma também de mudar de vida, de bem-estar. Isso é um desejo em toda a parte do mundo e Cabo Verde não é particular. Em Cabo Verde, nós continuamos a viver muito top-down. Ou seja, num sistema de pirâmide, onde os que estão lá em cima são os privilegiados e os que estão na base estão, de certa forma, esquecidos, negligenciados”, critica a cientista política.

Com este quadro, diz, não é por acaso que as sondagens do Afrobarómetro têm indicado uma desconfiança

profunda dos cabo-verdianos para com as instituições a todos os níveis do poder e um desligamento com os representantes políticos.

“As pessoas sentem que elas não têm voz, que elas não são ouvidas. As coisas são decididas e implementadas. E isso tem muito a ver com uma sociedade que herdou um estilo de fazer política bastante hierarquizado, onde alguns decidem e o resto acata”, explica, acrescentando que a sociedade quer sentir que ela é protagonista da democracia.

Reformatar a forma de fazer política


Outro desafio apontado por Évora, é o de reformatar a forma de fazer política e de exercício do poder, eliminando assim “traços coloniais” que ainda hoje não foram erradicados.

“Nós vemos nas lideran-

ças, nas instituições, parece que as pessoas adoram essa coisa do mandar e na democracia não existe mando, existe exercício de autoridade, com conciliação, com discussão, com debate, com consensos, e nós não temos nem capacidade de fazer consenso”, indica.

A título de exemplo, Évora aponta casos de órgãos de soberania com mandatos expirados porque os dois principais partidos que exercem o poder – MpD e PAICV - “são incapazes de fazer consensos”. É necessário, acrescenta, “uma verdadeira cultura de resultados e uma mudança do arcabouço legal, que em muitos casos é moderno, mas em outros continua tributário de uma lógica de autocracia, autoritarismo e privilégios”.

E alerta: “Acho que temos uma crise de valores que já perdura há 35 anos. A partir do momento que fizemos a democracia houve uma mudança radical na nossa estrutura social e económica e isso tem um impacto, porque nós deixamos de ser aquele país onde havia um djunta mon, muito pensando na solidariedade, e agora temos lógicas individuais, de interesses pessoais, de grupo, e isso é muito nocivo para a democracia”.

Uma democracia, explica, “tem de funcionar na lógica do indivíduo, do cidadão, sem conotações subjetivas, sob o risco de a lei deixar de ser universal”. 

Santo Antão e Boa Vista – dois opostos no 13 de Janeiro de 1991

Se em Santo Antão o MpD conquistou o eleitorado ao eleger a totalidade dos dez deputados, na Boa Vista o cenário foi o contrário. Aqui o PAICV arrebatou a totalidade dos dois mandatos atribuídos à ilha. Ambos os partidos, em cenários diferentes, tiveram que traçar novas estratégias para conquistar e reconquistar a confiança das suas hostes.

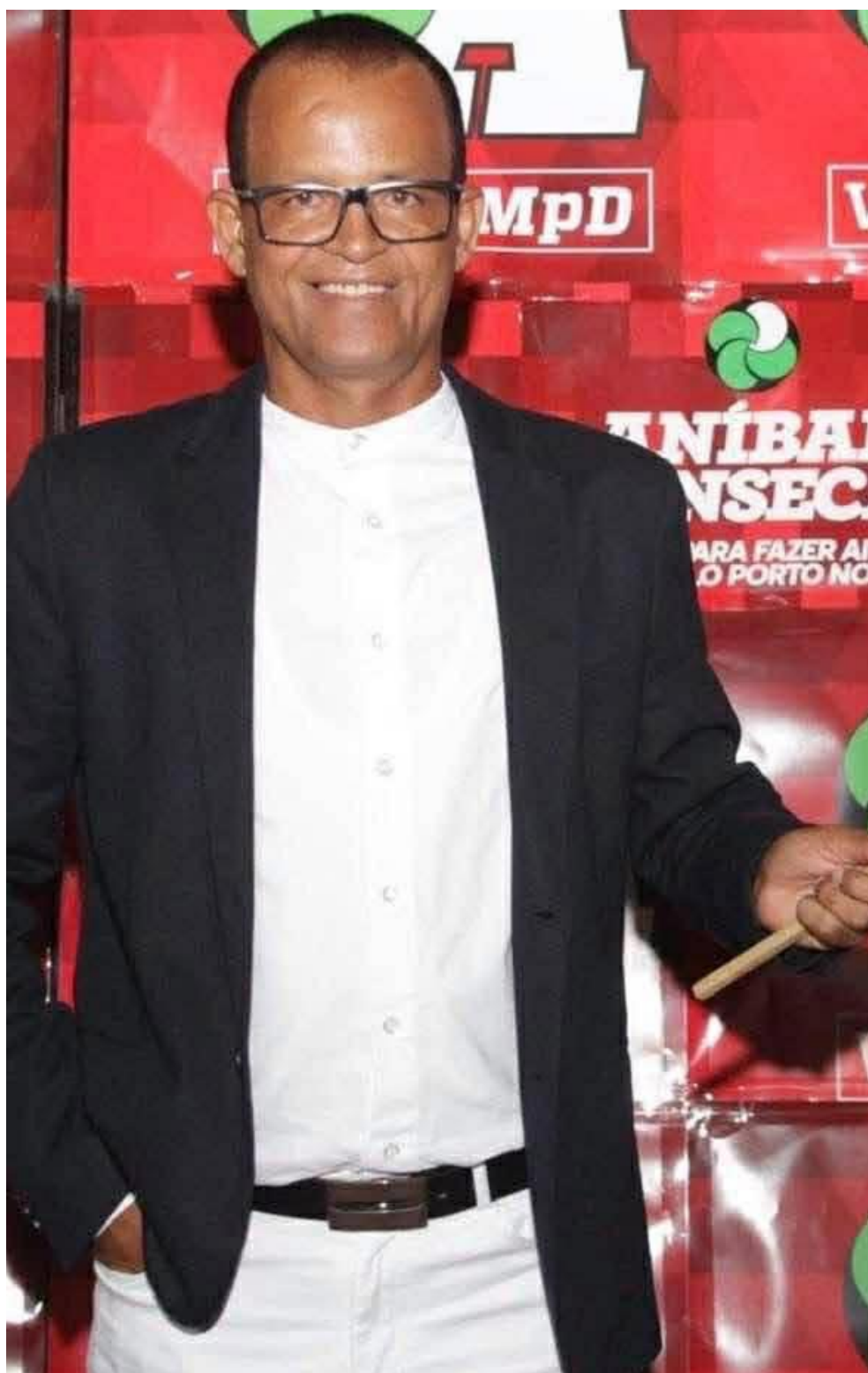
Natalina Andrade

A ilha de Santo Antão é, talvez, o território onde o 13 de Janeiro teve um simbolismo maior, em 1991. Após 15 anos de partido único, não se tratou apenas do desgaste natural do poder, mas, também, e sobretudo, de um descontentamento generalizado e profundo perante as políticas de governação do PAICV e de uma mágoa profunda causada pelo 31 de Agosto de 1981, na sequência da Reforma Agrária, no município da Ribeira Grande.

Nesta primeira corrida democrática às urnas, o Movimento para a Democracia (MpD), o partido do nosso entrevistado António “Tony” Santos, elegeu dez deputados, deixando o PAICV de mãos vazias. E há quem acredite que, mais do que uma vitória do MpD, o resultado daquelas eleições terá sido mesmo um castigo deliberado e severo ao PAICV.

“Tony” Santos, embora ainda bastante jovem, foi um dos activistas e líderes do MpD no Porto Novo e um dos delegados à primeira Convenção do novo partido, feita em Novembro de 1990, tendo participado na formação das listas que concorreram às eleições legislativas de 1991 na sua ilha natal.

Para este entrevistado do A NAÇÃO, se é verdade que a independência, a 5 de Julho de 1975, trouxe ganhos, ela



trouxo também uma onda de perseguições, numa ilha que foi muito afectada pelo regime do partido único e pela polícia política e que veio ter o desfecho final e trágico no 31 de Agosto de 1981, com a morte de um cidadão e prisão de vários críticos e contestatários à lei da reforma agrária.

“Acho que um dos factores preponderantes para a ânsia de mudança de regime foi quase que a ditadura instalada pelo partido único na ilha desde 1975. Havia um desgaste natural do poder, uma ânsia de mudança e havia um entendimento de que democracia era muito mais do que aquilo que era apresentado pelo PAICV”, recorda o militante, que chegou a ser preso e esfaqueado por milicianos após criticar o regime.

A vitória do MpD, segundo conta, foi tão retumbante que demonstrou claramente o sentimento que o povo de Santo Antão nutria, de que algum dia seria liberto do regime do partido único que o oprimia.

“A razão fundamental é que havia um divórcio político entre o poder instituído, com laivos de ditadura, em que os milicianos, a polícia política e os tribunais populares se sobrepunham às instituições. Portanto, as primeiras eleições de 91 foram quase que um ajuste de contas. No fundo, simboli-

za tudo aquilo que a população de Santo Antão aguardava com alguma ansiedade. Acho que por causa dessa memória Santo Antão é ainda hoje uma ilha fiel à democracia”, analisa.

Uma data de todos

Tony Santos sublinha, entretanto, que o 13 de Janeiro é uma data de todos, que veio trazer uma esperança nova para a população. “Determinadas pessoas, mesmo afectas ao PAICV, com a mudança, também sofreram na

pele, porque ninguém queria ver alguém do PAICV, ninguém queria ver um ex-miliciano. É óbvio que também houve algum excesso na altura, da nossa parte, mas a democracia veio para ficar”, concretiza.

Surpresa, mas nem tanto

A vitória massiva na ilha não terá sido de todo uma surpresa para o MpD, tendo em conta o quadro vivido na ilha. “Nos encontros que a gente fazia por toda a ilha havia esse sentimento. As

primeiras sondagens indicavam que o MpD ia ganhar aquelas eleições, mas nunca pensávamos que poderíamos ganhar os dez deputados, embora soubéssemos que estávamos perto. Mesmo assim, o resultado nos surpreendeu a todos”, recorda Tony Santos.

Ganhando as eleições, o MpD tinha agora pela frente outros desafios. “Com o poder nas mãos, o maior desafio era a sustentabilidade do Estado e da ilha. Havia pobreza extrema, falta de emprego, e um dos grandes gan-

hos da governação de Carlos Veiga na altura foi realmente a criação de emprego e depois começou-se a falar das outras infraestruturas para dar vazão às necessidades da ilha. Era uma mudança que teria que se concretizar a curto prazo e os recursos não abundavam”, elenca Santos, para quem a cooperação Holandesa e Luxemburguesa foram parceiras fundamentais para retirar Santo Antão do atraso em que se encontrava.

Embora admita que o MpD tenha sido o “protago-

nista principal” da democracia, António Santos entende, igualmente, que não é correcto dizer que é um ganho somente desse partido. “Teria que haver abertura. E havendo abertura, abriu-se o caminho para a democracia. A democracia hoje é de todos os partidos políticos. É por isso que em Santo Antão tem havido alternância política. O PAICV já governou no Paul, governou e está a governar neste momento no Porto Novo, e isto mostra realmente que a democracia é um ganho maior”, sintetiza.

PAICV

Reconquistar a confiança e “repor a verdade” em Santo Antão

Do outro lado da moeda, o militante e membro do Conselho de Sector e do Secretariado Permanente do PAICV, Raimundo “Rei” Silva, diz que o MpD venceu as eleições de 1991 com base em informações distorcidas, acusando o então governo de crimes “que nunca cometeu”, e com base em aproveitamento político dos factos ocorridos no 31 de Agosto.

Silva não nega, porém, que o povo também já queria uma mudança naquela altura, derivado, conforme disse, a algumas “situações pontuais”.

“Levando em conta o que ocorreu na Ribeira Grande, na altura, o MpD aproveitou a situação para reforçar a desinformação havida em 1981, segundo a qual o PAICV, com a reforma agrária, iria tomar bens, propriedades e casas das pessoas, e outros até que lhes iam tomar suas mulheres, o que é um absurdo, e que iam ficar sem nada. Com base nisso, o MpD prometia devolver tudo aos proprietários e se apresentava como o partido que iria salvar Santo Antão e Cabo Verde”, indica Rei Silva.

Sobre o 31 de Agosto, este entrevistado nega que o PAICV tenha sido o responsável pela morte de uma pessoa e agressões. “Foram as autoridades, que foram chamadas para manter a ordem; quando um indivíduo, que tem treinamento militar, tenta desarmar pela força um soldado armado as coisas podem sair do controlo, e foi o que aconteceu. Acredito que nenhuma autoridade foi lá para atirar ou matar alguém”, analisa, lembrando que todos, a favor ou contra a reforma agrária, eram cabo-verdianos.

Repor a verdade

Este militante do PAICV acredita que, não obstante o MpD ter tido sucesso na sua estratégia eleitoral, com os anos o seu partido conseguiu “repor

a verdade” junto da população “menos atenta”, a quem o MpD teria desinformado e influenciado por conveniência política em 1991.

“Em poucos anos a população de Santo Antão viu que aquilo que não era verdade e que o partido que tinha se apresentado como a bóia de salvação, afinal não era nada daquilo que começou por anunciar. E para o PAICV, com paciência e com o tempo, não foi difícil mostrar às pessoas a real situação e o que era a verdade e mentira”, aponta.

Hoje, garante Rei Silva, “Santo Antão tem um eleitorado mais atento e, se verificarmos, o PAICV leva a sua mensagem às pessoas, a população escuta e coloca na balança o peso da verdade. Mesmo na Ribeira Grande, hoje a leitura do povo é diferente. Hoje o PAICV tem seu eleitorado, há jovens que acreditam em nós”, garante o militante.

Alternância partidária

Após as eleições legislativas de 1991, o país voltou às urnas em Dezembro do mesmo ano para as primeiras eleições autárquicas, mantendo-se o quadro político conquistado em Janeiro, em toda a ilha, com o MpD a ganhar duas das três câmaras municipais.

Na Ribeira Grande, o MpD mantém-se como a força política mais numerosa, de forma ininterrupta, até hoje. Já o Paul foi governado por um candidato independente, mas com ligações ao PAICV, Alcídio Tavares, e pela candidata do PAICV Vera Almeida.

No Porto Novo também o PAICV venceu as eleições autárquicas por duas vezes, com Rosa Rocha e Elisa Pinheiro, esta última em governação no des- de 2024.



Raimundo Silva

PAICV escolhido na Boa Vista

Com pouco mais de quatro mil habitantes, nas primeiras eleições legislativas, em 13 de Janeiro de 1991, o PAICV arrebatou os dois deputados atribuídos à ilha da Boa Vista. As causas dessa preferência, após 15 anos de governação do PAICV, não são claras, mas há hipóteses a considerar, desde ganhos materiais a ligações simbólicas.

João Pereira Silva, antigo ministro do PAICV e único eleito pelo PAICV pelo círculo do Tarrafal de Santiago (que integrava São Miguel), recorda que, na altura, praticamente não havia militantes do MpD na Boa Vista, até mesmo junto da população não residente.

Fala, portanto, de uma eleição que decorreu normalmente, sem fraude e com respeito pela vontade das pessoas. E um dos



João Pereira Silva

motivos para esta escolha, em peso no PAICV, pode ter sido, no seu entender, estar ligado ao facto de o Governo de então ter dois dirigentes naturais da ilha, o próprio João Pereira Silva e Herculano Vieira, bem como o então Presidente da República, Aristides Pereira.

Entretanto, destaca que para

além de um possível factor psicológico e de afinidade, também houve ganhos importantes, dos quais “ninguém se lembra” por conveniência política.

“Uma das propagandas do MpD na altura era que o Aristides Pereira não tinha feito nada para a terra dele. No entanto, as povoações da Freguesia de São

João Baptista nessa altura já tinham rede de distribuição de água a domicílio feita pelo Governo. Isso era muito raro em Cabo Verde. Nem mesmo capitais de concelhos como Tarrafal de Santiago tinham distribuição de água a domicílio. A sede do concelho da Boa Vista, Sal Rei, tinha distribuição domiciliar de água e tinha electricidade 24h por dia, o que em Cabo Verde só acontecia em São Vicente, Praia e Sal”, elenca.

A estas realizações acrescenta ainda o nosso entrevistado a principal estrada da ilha, com cerca de dois terços construído também pelo então governo do partido único.

Após as primeiras legislativas, o PAICV também venceu as eleições municipais, por dois mandatos consecutivos, mas acabou perdendo para o MpD

numa terceira ida às urnas, tendo este partido se mantido no poder local por sucessivos 20 anos. O PAICV só veio ganhar novamente as duas últimas eleições autárquicas, com Cláudio Mendonça.

35 anos depois...

Volvidos 35 anos da abertura democrática, os nossos entrevistados são unânimes em reconhecer a importância da democracia no país. Um “produto inacabado”, como alegam, e que só pode ser pleno se estiver aliado à satisfação das necessidades básicas das populações. É neste quadro que perder e vencer eleições tornou-se um “costume”, tanto mais que nas últimas eleições o candidato do PAICV, xxx, venceu o seu rival do MpD, xxx, que estava no poder, por apenas um voto!

MpD chegou oito anos depois

Com poucos militantes na Boa Vista, o MpD encontrou uma campanha difícil em 1991, em clara desvantagem em relação ao PAICV, e não conseguiu o voto de confiança de que precisava para trazer para junto de si o eleitorado.

Isaac Benholiel, então vice-coordenador do partido na ilha, também atribui este insucesso ao facto de haver, naquela altura, filhos de Boa Vista no poder e na administração pública, entre os quais destaca-se o Presidente da República e ministros.

“Embora fosse uma ilha com muitas dificuldades, com pouco desenvolvimento e um atraso grande, a maioria da população era PAICV e eu acredito que essa paixão estava relacionada ao facto da ilha ter muita gente do partido no poder. Então, ainda que a ilha não tivesse sentido, na sua rea-

lidade, o peso de ter governantes no poder, talvez por orgulho, o povo continuou com o PAICV”, indaga.

Uma campanha difícil

Isaac recorda uma campanha “muito difícil”, numa altura em que a oposição política era feita com base em ataques, ameaças e assassinato político dos candidatos. Mas, também, porque o PAICV já tinha uma experiência de terreno e tinha na ilha muitas pessoas com influência nas suas comunidades.

“Destruir o adversário era estratégia naquela altura e foi muito violento. Na primeira noite que saímos à rua, nas vésperas do início da campanha, ainda havia gente no nosso meio com receio, que tinha medo de tomar frente na cam-

panha”, recorda.

A reviravolta

Nas primeiras eleições autárquicas na Boa Vista o MpD não concorreu, por desistência do primeiro candidato apresentado e por não ter cumprido o prazo útil para entrega de uma segunda candidatura no tribunal.

Mesmo assim, Isaac acredita que o partido já poderia ter ganho as autárquicas naquele ano, caso tivesse concorrido.

Dois mandatos depois, com aquilo que considera um mau desempenho do poder local liderado pelo PAICV na altura, e com intervenções do Governo que foram imprimindo mudanças à ilha, a população veio a dar uma primeira chance ao MpD no poder local na Boa Vista.

Havia, naquela altura, se-



Isaac Benholiel

gundo explica, uma crença de que a mesma cor política no poder local e no Governo pudesse ser benéfico, que também terá contribuído para a mudança de paradigma.

“Arranjámos aquilo que na altura consideramos um bom candidato, o José Pinto Almeida, então director geral do Desporto. Era uma pessoa conhecida, com muitas interven-

ções na Boa Vista, onde tinha sido também professor e tinha muita influência em zonas como Estância de Baixo, Rabil e Sal Rei”, recorda, daquilo que foi a primeira investida de sucesso do MpD no poder local na Boa Vista.

Após esta primeira vitória, o partido ventoinha governou o município por vinte anos seguidos.

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE Cabo Verde

A SUA MULTI-PLATAFORMA DE CONFIANÇA!

Telefone: (+238) 260 26 90/91/93
Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com
Site: www.anacao.cv

   
anacaocaboverde



José Vicente Lopes

As eleições que mudaram Cabo Verde



Cabo Verde realmente não mais voltou a ser o mesmo desde 13 de Janeiro de 1991. Entre o passado do partido único e os anos de democracia que se seguiram, a diferença em alguns domínios chega a ser da noite para o dia. Nestes anos todos houve quem tenha perdido e vencido eleições por 12 votos e até por um. Isto em qualquer outro país do Terceiro Mundo, sobretudo em África, acabaria em guerra civil. Aqui, como vamos aprendendo, embora imprevisível e por vezes matreiro, o povo é sereno, como diria o outro.

1. Terça-feira, 13 de Janeiro, completaram-se 35 anos do dia em que os cabo-verdianos foram chamados pela primeira vez às urnas para eleger os seus governantes num sistema concorrencial. Na altura, eu era jornalista do trissemanário Voz di Povo, e na edição do dia 15, no artigo que fui chamado a escrever sobre esse grande dia o título não podia ser mais óbvio: “Cabo Verde mudou”.
Sim, 35 depois parece que acertei na “mosca”. Mas este acerto, quase à La Palisse, de tão óbvio, vinha sendo anunciado, em crescendo, há vários meses. Isto é, desde pelo menos o anúncio da abertura política feito por Pedro Pires, em Fevereiro de 1990, e, sobretudo, desde a entrada em cena, logo em Março, daquele que viria a ser o Movimento para a Democracia (MpD). Portanto, em onze meses Cabo Verde mudou de forma decisiva, não deixando qualquer sombra de dúvida a esse respeito.
Relendo aquele meu texto de duas páginas, do VP

de 15 de Janeiro, ao fim de todos estes anos, sabendo o que hoje sei, esse artigo há-de valer, suponho, pelos acertos. Qual espelho do momento, nele procuro analisar as razões da vitória do MpD e da derrota do PAICV. Mais do que isso, o que ainda nos esperava a partir da nova realidade criada por aquelas eleições, inebriados que estávamos todos com aqueles dias de eufórica mudança que só os grandes momentos históricos são capazes de proporcionar.
Em Santo Antão, bem no interior da Ribeira Grande, durante a campanha e perto do 13 de Janeiro, assisti a uma cena que jamais pensei ver no meu país. De tão desejado, as pessoas desse lugar se dispuseram a carregar Carlos Veiga num palanquim, espécie de andor, uma coisa medieval. Mandada a justiça dizer que Veiga ainda tentou resistir àquele seu endeusamento, mas os activistas locais do MpD, conhecedores dos usos e costumes da terra, lá o venceram a deixar-se carre-

gar naquela “coisa”. As pessoas eram tantas que eu e o Orlando Rodrigues, meu colega da Rádio, não víamos a hora em que o pobre líder do MpD iria “debançar” daquilo.
Naquele meu artigo, em relação ao PAICV, antes ainda das várias tentativas ternurentas para o seu aniquilamento, coisa que ainda hoje vários “democratas” lamentam não ter feito, ou da enxurrada de artigos que se seguiram contra Pedro Pires, escrevi:
“Derrotado mas não morto, como alguns inocentes pensam, aos dirigentes do ‘partido de Cabral’ só resta juntar os cacos e curar as feridas exportadas pela abertura democrática. Também eles saberão explorar os argumentos que qualquer oposição costuma ter para (re)conquistar o poder”.
Para conclusão do artigo, deixando para trás vários aspectos que ditaram os resultados do 13 de Janeiro, o texto terminava dizendo que tínhamos acabado “apenas de dar um dos passos mais importantes para

a vida de qualquer nação”, a faculdade de poder escolher pelo voto os seus governantes. Contudo, porque não basta vencer eleições para a que a felicidade chegue a todos, tratei também de alertar:
“Cabo Verde (...) precisa mostrar-se mais ágil e eficiente na captação dos investimentos ou na resolução dos seus grandes problemas. Um partido como o MpD, que fez a sua campanha baseada na competência dos seus dirigentes, deve saber o que fazer com um poder tão arreatador e aliciador que conquistou nas urnas”. Os 10 anos seguintes trataram de mostrar o quanto eu estava certo nesse meu vaticínio.
Afinal, como o texto tratara também de registar, “Cabo Verde entrou há vários meses num ritmo acelerado: em menos de um ano o país mudou e vai ter de continuar a mudar”... E assim foi. O MpD promoveu a aprovação da nova Constituição da República, a economia abriu-se, empresas públicas foram privatiza-

das e, pouco a pouco, tivemos a crise que daria lugar ao PCD e, enfim, entre outros inúmeros problemas, o eterno sal da usura do poder acabou por dar lugar à alternância de 2001, através de José Maria Neves.

Pelo meio, independentemente da gestão das impossibilidades que JMN se viu também obrigado a fazer ao longo dos seus 15 anos de governo (2001-2016), Cabo Verde realmente não mais voltou a ser o mesmo desde 13 de Janeiro de 1991. Entre o passado do partido único e os anos de democracia que se seguiram, a diferença em alguns domínios chega a ser da noite para o dia. Nestes anos todos houve quem tenha perdido e vencido eleições por 12 votos e até por um. Isto em qualquer outro país do Terceiro Mundo, sobretudo em África, acabaria em guerra civil. Aqui, como vamos aprendendo, embora imprevisível e por vezes matreiro, o povo é sereno, como diria o outro.

Trinta e cinco anos depois Cabo Verde continua, felizmente, a mudar porque, como disse o velho Camões, “Todo o mundo é composto de mudança, / Tomando sempre novas qualidades” e, acrescento eu, “composto” também por novos actores e desafios. E mesmo quando a sociedade civil nos parece domesticada, abúlica e desinteressada, e o povo conformado na sua miséria, que ninguém se engane; salvo uma ou outra ocorrência, mesmo diante de novas versões “nada de aventuras”, lema do PAICV em 1991, os cabo-verdianos, por gostarem de arriscar, mesmo quando à beira do abismo, preferem pagar para ver a parada.

Da mesma forma que vi muita gente do PAICV tris-

te em 1991, também vi ventoinhas inconsolados em 2001, convencidos que o PAICV, o partido da ditadura, da tortura, disto e mais aquilo, jamais voltaria a governar Cabo Verde. E foi sobretudo nos momentos em que os donos de poder de ocasião procuraram alardear que não havia alternativa ao seu ‘statu quo’, evocando fantasmas do passado, é que a alternativa surgiu e se impôs.

2. Este 13 de Janeiro acontece a poucos meses das próximas eleições legislativas, altura em que vamos voltar a ter um novo duelo entre o MpD e o PAICV, continuando a UCID a suar as estopinhas para deixar de ser o partido localista, de São Vicente. Por falar na UCID, vivemos dias tão estranhos que ela, a UCID, nos últimos dois meses é que parece ser o principal partido da oposição. É

ela que toma posições sobre o crescimento do PIB, dívida pública, situação social e, pasme-se, até sobre a invasão da Venezuela pelos EUA, coisa que o PAICV não foi capaz de piar.

O PAICV neste momento existe em duas frentes: na Assembleia Nacional, fala através de Janira Hopffer Almada; fora do Parlamento, o partido vai existindo por força dos sarilhos que Francisco Carvalho vai tendo com a justiça ou então com o episódio infame à volta da comemoração do 13 de Janeiro. Primeiro, produz uma nota a dizer que não respeita o feriado e depois, quando a coisa dá para o torto, vem dizer, angelicamente, para não irmos atrás do “fladu fla”, isto depois de vários dias de ele ter deixado o “fladu fla” a rolar, criando stress num país estressado com a sua classe política.

Portanto, por estímulo e

ajuda daquilo que a situação já chama “este PAICV”, o MpD vai querer fazer das próximas eleições um retorno ao espírito de 13 de Janeiro, sob pretexto de que é preciso salvar a liberdade e a democracia para travar o populismo de Francisco Carvalho, como se alguma vez em Cabo Verde alguém tenha conseguido chegar ao poder sem ser pela via populista. É a velha história: o populismo dos outros é sempre maligno; o nosso é benigno, rende votos e poder.

Com base nisso, há décadas que andamos nisto, a prometer o impossível ao pobre povo das ilhas para conseguir os votos possíveis. Cada leitor, como sugestão minha, tipo TPC, que faça a sua listinha de promessas mirabolantes e populistas até hoje por realizar. Eu, por exemplo, continuo à espera do meu 13º mês; gente minha conheci-

da, jovens e menos jovens, cansada de esperar por um dos famosos 45 mil empregos “com qualidade”, prometidos em 2016, já se pôs a andar daqui, por não suportar mais o “populismo” de quem quer que seja.

3. O país de um milhão de turistas, do monumento ao 13 de Janeiro de quase 160 mil contos, é também o país que deixa Brava à penúria, e que ninguém se zangue se um dia desses Trump decidir tomar a ilha para salvar os “americanos” da Brava da incompetência reinante nos transportes marítimos. Isto sem esquecer os nossos irmãos de São Nicolau que, em pleno século XXI, tiveram esses dias de reaperder como se cozinha com lenha por falta de gás butano.

Felizmente, apesar de todos os problemas, mazelas e desgraças, 35 anos depois, a democracia continua a ser o regime da preferência da maioria dos cabo-verdianos, conforme os vários estudos de opinião. É ainda o que nos salva. Há, porém, um dado novo nesta equação. Um estudo da Afrosondagem divulgado em Julho do ano passado aponta que apenas 37% dos inquiridos admitiram “sentir-se próximos” de um partido político. Seis meses depois é bem provável que o número daqueles que querem distância dos partidos, para a salvaguarda da sua sanidade mental, tenha aumentado.

A despeito de todos os discursos, editoriais e composições, tipo “eu gosto muito da democracia, porque sem a democracia não posso viver...”, em Cabo Verde os partidos políticos tendem a aproximar-se perigosamente da inutilidade pública. E a culpa, asseguro, não é minha. Eu garanto que nunca fui populista.



A memória de Olívio Pires reunida em livro

“A Memória que se faz Necessária”, livro de Olívio Pires, reúne textos diversos que revelam a vida pessoal e política desse antigo dirigente do PAIGC/CV e embaixador, de 1971 a 2021, num testemunho de quem viveu de perto e foi protagonista da luta pela libertação de Cabo Verde. A obra é lançada amanhã, 16, em São Vicente, tem o prefácio de Luís Fonseca e posfácio de Pedro Pires. A apresentação fica a cargo de Germano Almeida.

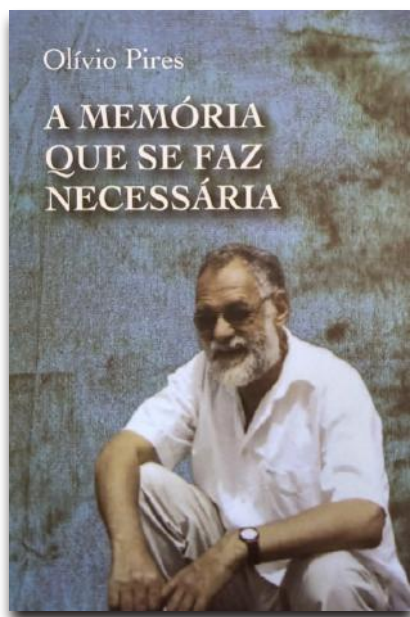
Joaquim Arena

Olívio Pires é mais uma das figuras do PAIGC/CV a ver as suas memórias compiladas em forma de textos de intervenções diversas, em diferentes momentos da sua vida. Companheiro de Amílcar Cabral, foi destacado dirigente político em todo o processo da luta pela libertação e no pós-independência, ocupando cargos importantes, inclusive o de embaixador de Cabo Verde na Alemanha.

De acordo com os editores (Fundação Amílcar Cabral e a Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria), “A Memória que se faz Necessária” traz um testemunho vital para a compreensão do processo histórico que conduziu à independência e à construção do Estado de Cabo Verde.

Estes textos dos seus discursos, intervenções e entrevistas têm uma cronologia que vai de 1971 a 2021. O livro está dividido em três partes: o dos últimos anos do período colonial, de 1971 a 1975; da independência à abertura política (1991) e o período posterior, até 2021.

Não se tratando de uma biografia, como alguns dos livros recentemente publicados, da autoria de antigos dirigentes ou combatentes, na opinião de Germano Almeida, “lendo o prefácio de Luís Fonseca, o posfácio de Pedro Pires e mais quatro entrevistas dadas pelo Olívio Pires (duas a Graciano Nascimento, uma a Leopoldo Amado e uma a José Pereira), fica-se a compreender o essencial da



vida do autor, pois fala dos seus motivos para aderir à luta pela independência, os abusos das autoridades coloniais que ele já tinha testemunhado, até seguir pra a Guiné e juntar-se à luta armada.”

Um pensador ao serviço da independência

Os outros textos são uma súmula das suas intervenções enquanto dirigente político, parlamentar e uma ou outra da sua vida corrente. Germano adianta, como aspecto que chama a atenção, “a coerência do Olívio, ao contrário de outros, ele não terá sido um combatente,

no sentido do combate real, foi sobretudo um pensador e para mim esta é que é a parte mais interessante destes textos, que fez pensar de facto no título do livro.”

E neste mesmo sentido, Luís Fonseca destaca, no prefácio que escreve, “Olívio Pires destaca-se na linha da frente da galeria das pessoas-chave no processo o nosso país à independência e mobilizou as energias da sociedade cabo-verdiana para construir um estado que, apesar da situação desastrosa herdada do sistema colonial, conseguiu dotar-se de instituições e políticas que promoveram o desenvolvimento económico e social

e garantiram a estabilidade interna e a credibilidade internacional”.

Por seu turno, o posfácio de Pedro Pires ressalta que estas “memórias”, “permitem-nos conhecer, em primeira mão, na primeira pessoa, a essência das motivações, das inquietações e dos combates personificados por um dos mais importantes actores políticos da nossa gesta de libertação, durante a qual fomos companheiros destas jornadas histórica, libertadora, inadiável e que soube-mos, a geração da libertação e independência, descobrir, protagonizar e vencer”.

Pedro Pires escreve ainda, referindo-se ao contributo de

Olívio Pires, que “nós estávamos condenados a não falhar e percorríamos uma via estreita e de sentido único, em que desistir estava proibido. Vencemos a batalha a que nos impusemos e somos orgulhosos de termos conquistado a independência do nosso Cabo Verde e de termos viabilizado e consolidado os fundamentos do nosso Estado nacional soberano, e erguido sustentáculos materiais, morais e culturais, da nossa nação libertada”.

Germano Almeida afirma que “neste período em que se está a pensar que o 13 de Janeiro substitui até a data da Independência, o meu interesse será aproveitar o livro para enaltecer aqueles que lutaram pela independência do país. Quanto a Olívio Pires, o seu estado de saúde não permite que esteja no acto do lançamento do livro, a ter lugar, amanhã dia 16, no Auditório Onésimo Silveira, na Universidade de Cabo Verde”.

Olívio Melício Pires nasceu em 1942 no Paul, em Santo Antão, estudou engenharia na Faculdade de Ciências do Porto, em Portugal, que interrompeu para juntar-se ao PAIGC ainda na década de 1960. Por muito tempo foi o representante desse partido na Holanda, integrou o grupo de guerrilheiros formados em Cuba e na então União Soviética. Foi eleito deputado na primeira ANP, em 1975 e até 1995. Nesse período, entre outras funções, integrou a mesa da ANP juntamente com Abílio Duarte.



Ailton Moreira*

Lourdes Gonçalves: uma liderança para renovar, inovar e humanizar a Universidade de Cabo Verde

A proposta apresentada pela Candidatura de Lourdes Gonçalves assenta numa convicção estruturante: a Uni-CV só se afirmará plenamente se conseguir renovar a sua governação, inovar na ciência e humanizar a sua relação com a comunidade académica. Trata-se de uma liderança orientada por três princípios: Renovar com Visão, Inovar com Ciência e Humanizar com Pessoas. (...) Eleger Lourdes Gonçalves é acreditar numa Uni-CV mais forte, mais justa e mais atuante, capaz de honrar a sua missão pública e de contribuir, com ciência e com pessoas, para o futuro de Cabo Verde!

No próximo dia 28 de janeiro, a Universidade de Cabo Verde (Uni-CV) vai a eleições. O novo Reitor ou Reitora definirá o rumo estratégico da principal instituição de ensino superior do país, num contexto marcado por profundas transformações científicas, tecnológicas, sociais e ambientais. Estes desafios exigem universidades mais relevantes, mais ágeis e mais comprometidas com o desenvolvimento do país. Na qualidade de mandatário da Candidatura da Professora Doutora Lourdes Gonçalves, sinto-me honrado em afirmar que esta representa não apenas uma alternativa, mas uma verdadeira visão transformadora para o futuro da nossa Universidade.

Docente e investigadora da Uni-CV, as suas competências pessoais e profissionais, aliadas à solidez e coerência das propostas que apresenta, constituem, em meu entender, fatores decisivos para a sua eleição!

Lourdes Gonçalves é doutorada em Desenvolvimento Rural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil), mestre em Ciências Sociais pela Universidade de Cabo Verde e licenciada em Antropologia pela Universidade de Coimbra.

Um percurso notável

Ao longo do seu percurso académico e profissional, desempenhou relevantes funções de gestão universitária,

entre as quais Pró-Reitora para a Extensão Universitária, Vice-Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Ambientais e Diretora de Programas de Pós-Graduação.

Destaca-se, ainda, a sua vasta experiência em projetos de investigação e desenvolvimento financiados por organismos de referência, como o Banco Mundial, a União Europeia, a FAO, o PNUD, a UNESCO, a ONU Mulheres, a UNICEF e o FIDA, com publicações nacionais e internacionais.

A sua trajetória confere-lhe uma grande capacidade de articulação internacional, captação de recursos e produção de conhecimento com impacto social.

A proposta apresentada pela Candidatura de Lourdes Gonçalves assenta numa convicção estruturante: a Uni-CV só se afirmará plenamente se conseguir renovar a sua governação, inovar na ciência e humanizar a sua relação com a comunidade académica.

Trata-se de uma liderança orientada por três princípios: Renovar com Visão, Inovar com Ciência e Humanizar com Pessoas.

Liderança com visão estratégica

Renovar significa modernizar os modelos de gestão, reforçar a transparência, o planeamento estratégico e a prestação de contas, devolvendo aos polos e unidades orgânicas maior capacidade

de decisão e execução. Trata-se de construir uma universidade menos burocrática, mais eficiente e orientada para resultados, com serviços próximos e capazes de responder às necessidades concretas de estudantes, docentes e técnicos.

Inovar significa defender uma Universidade que investigue mais, melhor e com maior impacto. O reforço da investigação aplicada, a consolidação dos centros de investigação, o fortalecimento das infraestruturas laboratoriais e a criação de mecanismos institucionais de captação de financiamento competitivo constituem pilares centrais do programa.

A ciência deve estar alinhada com os grandes desafios nacionais – da sustentabilidade ambiental à inclusão e justiça social, da inovação tecnológica às políticas públicas – e projetar a Uni-CV em redes académicas internacionais, valorizando a cooperação regional oeste-africana, a diáspora qualificada e a investigação aplicada.

Humanizar, por sua vez, é afirmar uma Universidade centrada nas pessoas e nos territórios, construindo uma parceria ativa com comunidades, municípios e setores produtivos.

Significa colocar os estudantes no centro das políticas institucionais, reforçar a Ação Social Universitária como instrumento de equidade, criar mecanismos es-

truturados de acompanhamento académico e prevenir o abandono.

Implica, também, valorizar as carreiras docentes e não docentes, assegurando previsibilidade, transparência e justiça nos processos, combatendo a precariedade e promovendo ambientes de trabalho baseados no diálogo, respeito, mérito e bem-estar institucional.

Os polos devem consolidar-se como espaços vivos de aprendizagem, experimentação e desenvolvimento regional, reforçando a presença cultural, social e cívica da Universidade.

Proposta consistente de liderança ética, participada e orientada para o futuro

Num tempo em que se exige às universidades públicas maior responsabilidade, maior impacto e maior proximidade com a sociedade, a candidatura de Lourdes Gonçalves apresenta-se como uma proposta consistente de liderança ética, participada e orientada para o futuro.

Não se trata apenas de gerir a instituição, mas de a liderar com visão estratégica, rigor académico e compromisso humano. Eleger Lourdes Gonçalves é acreditar numa Uni-CV mais forte, mais justa e mais atuante, capaz de honrar a sua missão pública e de contribuir, com ciência e com pessoas, para o futuro de Cabo Verde!

*Docente da Uni-CV, Doutor em Ciências de Administração de Empresas



Marciano Ramos Moreira*

Gosi, kel ki ka e poliglota, sta tramadu!

Nu ben konta partis

Era un bes, tenba un mudjer ki txomaba nha Txika. El tenba medu di ratu. Kel dia, nha Txika sai na rua numa forsa ta grita:

- Ai!!! Ai!!! Ai!!!

Se vizinha di nomi Txontxa, spantada, purgunta-l:

- Nha Txika, kuze ki kontise ki nha sa ta kore ta grita asi?!

- N odja ratu tras di un bidon di midju!

- Eh! Nha Txika, si nha kre, N ta da-nha un gatinhu. Nha gata tevi, ka dura li, un monti gatinhu.

- N kre, sin! Nhordes na seu ta paga-nha! – agradece Nha Txika.

Kel gatu, sima el ba ta kria, ba ta mata kada bes mas ratu. Na! Ratus parti dentu kasa di nha Txika, propi. Ba ti te, ratus kaba. Nha Txika fika ton kontenti ki bira ta da gatu txeu kumida ti gatu bira pizadu i lentu.

Pasa uns tenpu. Un dia, parse un ratinhu dentu kaza. Gatu fika tras di kel ratinhu ta kore pa riba pa baxu pa tenta pega-l.

Kuza ki ta salbaba kel ratinhu, era se atenson, distansia ki el ta prokuraba mante di gatu, sperteza, rapides, kapasidadi di da kurva faxi, ta skiva gatu. Gatu, asves, ta daba kabesa na paredi i otus obstakulu trokadu kes finta ki ratinhu ta daba-el. Mas kuza ki mas ta salbaba ratinhu era kes un monti buraku ki tenba na pe di paredi, kombinadu ku faktu di el ratinhu ser inda pikinoti – istu e, el ta kanbaba na tudu gretinha. Ratinhu ta konsigiba entra nuns gretinha ton stretu, ton stretu, ki gatu ta tenba difikuldadi ti di mete se pata.

Kel dia, dipos di odja kel ratinhu ta kapri se gatu keridu, nha Txika fla:

- Axa, bu ka sa ta pode pega nen kel ratinhu la! Dja bu bira gor-du. Oxi, N ka ta da-bu kumida!

Npos fomi da gatu. Gatu fika ta smira ratinhu. Kel ratinhu tor-na parse. Gatu kore tras del, mas ratinhu konsigi soti dentu di un

greta. Gatu tenta mete pata, mas el ka konsigi. Sima gatu staba xeiu di fomi, el disidi xinta dianti kel greta pa spera ti ratinhu sai.

Dipos di txeu spera, ratinhu kuda ma gatu dja ba se kaminhu pabia, ti ki ratinhu entraba na greta, gatu ta speraba un bokadinhu so, ta dizistiba normalmenti i ta baba brinka. Nton ratinhu ben pa saida di buraku pa ben djobe si inda gatu staba la. Sima el ponta kabesa, e si ki gatu, zas, salta riba se kabesa. Mas, sima gatu staba ku txeu fomi, el ka spera pa korpu di ratinhu sai sufisienti di greta i tanbe ratinhu staba ku atenson. Di manera ki ratinhu konsigi futi i entra di novu na greta.

Gatu odja ma kel spiki di xinta spera ratinhu sai di greta ka ta daba obra – si, antis, ratinhu ta benba pa saida ku kudadu, go ki txoma ratinhu al fikaba sienti. Nton gatu sai ku otu sperteza:

- Aun, aun, aunnnn! – gatu uba, bu ta fla katxor.

- Dios grasa, dja parse un katxor pa salba-m! – pensa ratinhu, ki staba dja ku fomi dipos di tantu tenpu dentu kel greta.

Konfianti ma katxor dja kore ku gatu di frenti greta undi el ratinhu staba, ratinhu ben, des bes sen kudadu, txiga na saida di greta, sai. Sima el sai, e si ki gatu, zas, salta, pega-l ben pegadu! Kantu gatu dja teneba ratinhu na stangu, el ba bazofu deta na ragas di nha Txika ki staba kontenti di odja ma se truki di ka da gatu kumida sa ta daba rezultadu. Sima nha Txika kore-l mo si, e si ki gatu fla, xeiu di bazofaria:

- Nes mundu globalizadu, konxe txeu lingua e inportantisimu! Gosi, kel ki ka e poliglota, sta tramadu!

Sapatinha rubera riba, sapatinha rubera baxu, kenha ki sabe mas, konta midjor!

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera

PUB



Ministério
das Finanças

Direção Nacional de Receitas do Estado

Sabia que pedir fatura com NIF pode dar prémios?

ajudar país, pode também recompensado

A Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) lança uma nova edição do sorteio “Fatura da Felicidade”.

A primeira edição do sorteio foi lançada em Dezembro de 2023, e desde então que é uma iniciativa inovadora que incentiva os cidadãos a cumprir com as obrigações fiscais para construir um país melhor.

Cada vez que pede a sua fatura com NIF, está automaticamente a participar neste sorteio, e habilita-se a ganhar **prémios semanais**.

Este sorteio existe para premiar os cidadãos que fazem a sua parte na construção de um país melhor. Quanto mais faturas com NIF pedir, mais chances tem de ser premiado.

Aceda ao regulamento e veja como participar:

<https://felicidade.efatura.cv/>

É fácil: **comprou? Peça fatura com NIF!** Assim, está a ajudar Cabo Verde e ainda pode ganhar. Participe e faça a sua parte com um gesto simples.

Os seus impostos constroem o que é de todos: Cabo Verde.



Prato cheio

Lasanha de Atum

Ingredientes (para 4 porções)

Para o recheio:	1 courgette ralada;	Para o molho béchamel saudável:
2 latas de atum (120 g cada) ao natural (bem escorrido);	200 g de polpa de tomate;	500 ml de bebida vegetal sem açúcar (ou leite magro);
1 cebola picada;	1 colher de sopa de azeite;	2 colheres de sopa de farinha de aveia ou trigo integral;
2 dentes de alho picados;	Orégãos, pimenta e sal.	1 colher de sopa de azeite ou margarina vegetal;
1 cenoura ralada;		Noz-moscada, sal e pimenta.

Modo de preparo

Preparar o recheio
Num tacho, refoga a cebola e o alho no azeite até ficarem dourados; Junta a cenoura e a courgette raladas e deixa cozinhar 5 minutos; Adiciona a polpa de tomate e o atum. Tempera com sal, pimenta e orégãos; Deixa apurar em lume brando durante 10 minutos.

Preparar o béchamel saudável
Numa panela, aquece o azeite e junta a farinha; Mexe bem e adiciona lentamente a bebida vegetal, mexendo sempre para não criar grumos; Tempera com noz-moscada, sal e pimenta. Deixa engrossar até obteres a consistência desejada.

Montar a lasanha
Numa travessa de forno, coloca uma camada fina de béchamel, depois placas de lasanha, recheio de atum, e assim sucessivamente; Finaliza com béchamel e, se quiseres, queijo ralado por cima; Leva ao forno pré-aquecido a 180 °C durante cerca de 25 a 30 minutos, até gratinar.



Caça-palavras



Encontre marcas de Carro:

SOLUÇÕES:
NISSAN
MERCEDES
BMW
AUDI
PORSCHE
FERRARI
FORD
HYUNDAI
HONDA
TOYOTA

Encontre quinze diferenças



Talento

Cátia Semedo, 26 anos, natural de Fundura, Santa Catarina, tem conquistado o palco com seus poemas “impaciantes”. Licenciada em Ciências da Comunicação, esta nossa jovem talento descobriu na poesia uma paixão que ultrapassou os limites do recinto escolar. Tudo começou com um concurso de talentos na Universidade Jean Piaget, onde foi motivada por uma colega a participar. Com o poema “Ser estudante universitário”, seu primeiro poema, Cátia iniciou seu percurso artístico, conquistando vários destaques. Conforme relembra, no princípio, as aulas de Arte de Comunicar serviram de incentivo para aprimorar a força da palavra falada e a transformar o medo em paixão. Um ano depois, escreveu um poema sobre violência baseada no gênero, que lhe rendeu o primeiro lugar num

concurso da Semana TIM na UNI-CV-audiovisual, universidade a qual faz parte do grupo de Cultura. “Cada apresentação fortaleceu minha presença e confirma o impacto da poesia na minha vida”, afirma. Cátia também usa suas redes sociais, através da página “My Voice”, para divulgar seus poemas e interagir com o seu público, com temas livres e espontâneos que representam a realidade vivida. Cátia sonha um dia poder ser reconhecida através da sua arte e espera que os seus poemas possam tocar corações e fazer a diferença na vida de quem os ouve e lê.

Claúdia da Cruz



Praia

Gala da Diáspora homenageia Honório Fragata

A Universidade de Cabo Verde, na cidade da Praia, acolhe este sábado e domingo, 17 e 18, respectivamente, a Gala da Diáspora 2026, em reconhecimento aos líderes comunitários dentro e fora do país e em homenagem a Honório Fragata, uma “figura de referência, cujo percurso inspira gerações”.

A Nação



De acordo com Elisa Dias, coordenadora do evento, a iniciativa pretende dar visibilidade a homens e mulheres que, “muitas vezes de forma discreta”, contribuem para a criação de oportunidades, o apoio a jovens, crianças e famílias vulneráveis, bem como para o reforço da identidade cultural, da cidadania ativa e do desenvolvimento sustentável.

Conforme explica, o evento será um momento de união, memória e pro-

jeção de futuro, colocando o trabalho comunitário no centro do debate nacional e reforçando a importância do reconhecimento público destas lideranças.

Homenagem a Honório Fragata

A Gala da Diáspora 2026 irá prestar uma homenagem especial a Honório Fragata, descrito pela organização como uma figura de referência, cujo percurso inspira gerações pelo seu com-

promisso, visão e contributo para a valorização da identidade e da coesão da diáspora cabo-verdiana.

Sessão solene e Fórum Económico e Social da Diáspora

Segundo a organização, no dia 17, sábado, a Gala da Diáspora 2026 arranca com uma sessão solene e gala de homenagem, marcada por intervenções institucionais, momentos culturais e a atribuição de troféus de reco-

nhecimento comunitário a personalidades e organizações ligadas às áreas da liderança social, cultura, juventude, educação, solidariedade e diáspora africana.

A abertura institucional contará com mensagens do Presidente da República, José Maria Neves.

No dia 18, domingo, realiza-se o Fórum Económico e Social da Diáspora, reunindo empresários, organizações e especialistas nacionais e internacionais para debates e apresentações so-

bre investimento, empreendedorismo, cooperação, comunicação de liderança e desenvolvimento social.

A programação do segundo dia inclui ainda uma ação solidária, com a entrega simbólica de computadores, com o apoio de parceiros da diáspora e instituições bancárias, reforçando a vertente social e comunitária do evento.

A Gala é promovida pela Diáspora Cabo-verdiana, em parceria com a Associação Vó Tuia.

Acontece



▶ - Apresentação do livro “Bokafumo” de José Pereira, no Centro Cultural de Cabo Verde (CCCV), em Lisboa, Portugal, sábado, 17, das 17h45 às 19h

▶ - Festival de Música Nhu Santo Amaro 2026, no Tarrafal, Santiago, sexta-feira e sábado, 16 e 17 de Janeiro



▶ - Exposição “Cabo Verde: História de um Arquipélago”, na Praça Alexandre Albuquerque, na Cidade da Praia, Santiago, sexta-feira, 16, às 16h30



▶ - Show Neyna e Loose Jr, no Disco Night Club, Tarrafal, Santiago, sábado, 17, às 22h

▶ - Show Grace Évora & Friends, no Restaurante Cesária, em Dorchester, Massachusetts, EUA, sábado, 17 de janeiro, às 21h30



Aconteceu...

▶ - Festival “Liberdade & Democracia”, no Espaço da FIC, Cidade da Praia, dia 13 de Janeiro.



Classificados



FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO E ASFALTAGEM DA ESTRADA NACIONAL PATIM – COVA FIGUEIRA, ILHA DO FOGO

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C- FG-02/2026/ECV

Solicitação de Manifestação de Interesse

- O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-FG-02/2026/ECV** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Fiscalização dos trabalhos de Reabilitação e Asfaltagem da Estrada Nacional Patim-Cova Figueira, ilha do Fogo, financiada pelo Governo de Cabo Verde.**
 - Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes nacionais ou estrangeiros que possuem certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
 - Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **15 de janeiro de 2026** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
 - Os Candidatos podem a partir do dia **15 de janeiro até ao dia 22 de janeiro de 2026** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **28 de janeiro de 2026.**
 - As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às **10 horas do dia 03 de fevereiro de 2026**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
 - O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **03 de fevereiro de 2026 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
 - O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Prédio Ordem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv; jair.rodrigues@mioth.gov.cv com conhecimento a: manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv; antoniom.tavares@mioth.gov.cv
- Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



Anúncio

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde, torna público que tem a venda através de proposta à carta fechada o seguinte equipamento:

Marca e Modelo	Potência	Ano de Fabrico	Horas de funcionamento (aprox.)
Gerador FGWILSON 	330kva	1994/1995	5489.4

O gerador pode ser observado no pátio do Prédio das Nações Unidas durante as horas normais de expediente: 9h00 – 17h00

Informa-se que as propostas deverão ser submetidas exclusivamente por via eletrónica, através do endereço:

procurement.cv@cv.jo.un.org até ao dia **23 de janeiro de 2026, às 12h00.**

Não serão aceites propostas entregues em envelope ou por qualquer outro meio físico.

O valor da proposta deverá ser indicado em algarismos e também por extenso. A proposta deve indicar o nome completo do proponente e contacto telefónico ou qualquer outra informação para eventuais contactos após abertura.

O resultado estará disponível na entrada/receção do prédio da ONU no dia 23 de janeiro de 2026 a partir das 14 horas.

O proponente seleccionado deverá efectuar o pagamento “cash” ou apresentar o comprovativo do depósito bancário na conta das N.U. no prazo máximo de 5 dias úteis após a publicação do resultado e confirmação ao proponente. Expirado esse prazo, será validada a maior oferta seguinte.

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF reserva-se o direito de anular o concurso ou não considerar as propostas que forem inferiores ao valor que foi atribuído internamente.

NB: O gerador será vendido no estado actual em que se encontra e não serão aceites quaisquer reclamações e devolução após a venda.

Todos os custos e responsabilidades relacionados com a remoção e transporte do gerador do edifício das Nações Unidas para o local do comprador são da inteira responsabilidade do adquirente. O gerador será entregue ao comprador após comprovativo de regularização.



**IGREJA FRATERNIDADE EVANGÉLICA DE PENTECOSTES
NA ÁFRICA EM CABO VERDE - BOM DEUS**
Sede: Achada Eugénio Lima

Reconhecida pelo Governo de Cabo Verde, conforme B.O. n.º 18 de 14 de Maio de 2008 - NIF:552667463

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Estatutos, convoco todos os associados da Associação Igreja Fraternidade Evangélica de Pentecostes na África em Cabo Verde (Bom Deus) para a Assembleia-Geral Eleitoral, a realizar-se no dias 24 e 25 de janeiro de 2026, pelas 10 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Abertura da sessão e verificação do quórum;
2. Apresentação das listas de candidatura aos Órgãos Sociais;
3. Eleição dos novos membros dos Órgãos Sociais da Igreja;
4. Apuramento e proclamação dos resultados;
5. Lavratura de acta eleitoral.

Praia, 12 de janeiro de 2026



Salmos 133:1 declara que "Oh, quão bom e quão agradável é que os irmãos habitem em união!"



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

Ponta do Sol/Santo Antão - Telef. nº 3332561 - Fax 2251592

=ANÚNCIO =

Autos - Ação Especial (Justificação Judicial), registado sob o nº 26/2025.
Autora - JÚLIA ANTÓNIA SANTOS, solteira, nascida em 27 de novembro de 1962, natural da freguesia de Santo Crucifixo, residente em Paris - França.
Réus - INTERESSADOS INCERTOS.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são todos os **RÉUS** citados para deduzirem oposição, querendo, por simples requerimento, no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, com a advertência de que a falta de oposição implica que o processo prossiga e que o pedido da Autora consiste em:

Reconhecimento do direito sobre o **prédio rústico (Regadio)**, situado na **Zona de Fajã de Matos - Garça, freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, com área total de 136 m2 (cento e trinta e seis metros quadrados)**, confrontado a Norte com a estrada pública Ribeira Grande - Manta Velha a Lombo de Amaro, a Sul com Herdeiros de João José Ramos, a Este com Marcos Teodoro Rocha, e a Oeste Com Rosa Jesus Conceição.

FAZ AINDA SABER, de que, caso deduzam oposição, não é obrigatória a constituição de advogado, que deverão pagar o preparo inicial dentro de **5 dias**, não o fazendo, serão notificados para paga-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva; de que gozam da faculdade de requerer o benefício da Assistência Judiciária e que o duplicado da p.i. encontra-se nesta Secretaria para lhes ser entregue logo que solicitado.

Ponta do Sol, 12 de dezembro de 2025

A Juíza de Direito,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

2.º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 32/2025

2.ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus tramites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação de Divórcio Litigioso**, registado sob o nº **11112025**, em que o(a) autor(a) **Octavinho Cabral Varela**, maior, casado, nascido a 28-01-1982, filho de Pedro Cardoso Varela e de Joana Ramos Cabral, natural da freguesia e concelho de São Miguel Arcanjo, residente em França, move contra o (a) ré (a) **Ángela Auriza Ferreira Mendes Cardoso Varela**, maior, casada, nascida a 04-03-1990, filha de Paulo Sanches Cardoso e de Quintina Ferreira Mendes, natural da freguesia e concelho de São Miguel Arcanjo, com a última residência em Cabo Verde, Achada Bolanha - Calheta, atualmente em parte incerta.

Fica o(a) Ré(u) **CITADO**, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo contestar a referida ação, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e assim decretar o divórcio entre o (a) Autor(a) e o (a) Ré, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo autor, cujo o duplicado da petição inicial e documentos se encontram na secretaria do Juízo mencionado.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatório constituição de advogado na presente ação, de toda a defesa ser deduzida na contestação, inclusive, a apresentação das testemunhas, que não pode ser superior a oito, e que apos a apresentação da contestação, devera no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo da contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.º 66 do CCJ, e artigo 445º do CPC, e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária,

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 18 de dezembro de 2025.

A Juiz de Direito,

/ Sara Isabel Ferreira /



O Ajudante Escrivão de Direito

/ Vladimír Lopes Soares /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

Ponta do Sol/Santo Antão - Telef. nº 3332561 - Fax 2251592

=ANÚNCIO =

Autos - Ação Especial (Justificação Judicial), registado sob o nº 27/2025.
Autora - EPIFÂNIO ANTÓNIO LIMA, solteiro, nascido em 28 de maio de 1968, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente em Corda.
Réus - INTERESSADOS INCERTOS.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são todos os **RÉUS** citados para deduzirem oposição, querendo, por simples requerimento, no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, com a advertência de que a falta de oposição implica que o processo prossiga e que o pedido da Autora consiste em:

Reconhecimento do direito sobre o **prédio rústico de sequeiro, situado em Lajedo Vermelho - Covoada Larga, freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, com área total de 2 507,30 m2 (dois mil quinhentos e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados).**

FAZ AINDA SABER, de que, caso deduzam oposição, não é obrigatória a constituição de advogado, que deverão pagar o preparo inicial dentro de **5 dias**, não o fazendo, serão notificados para paga-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva; de que gozam da faculdade de requerer o benefício da Assistência Judiciária e que o duplicado da p.i. encontra-se nesta Secretaria para lhes ser entregue logo que solicitado. -

Ponta do Sol, 12 de dezembro de 2025

A Juíza de Direito,





REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº. 02 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº **290/2025**, movido pela Requerente, **Inês Cardoso Monteiro** que também usa o nome, **Inês Monteiro Pires**, casada, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, representado pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório e residência em São Filipe, contra os **RÉUS, MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Lote de terreno, localizado em Xaguete, identificado pelo numero 38, com uma área de 135m2, confrontando ao Norte com via pública, Sul com via pública, Este com lote 37 e oeste com lote 63, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 08 de janeiro de 2026.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA COMARCA DA PRAIA
2º JUÍZO DO TRABALHO
Contacto:2385162340/3336465
email 2juizotrabalho@gmail.com
EDITAL Nº 21/2025

O Dr.º **Manuel António Barradas Tavares**, Juiz Assistente do 2º Juízo do Trabalho da Comarca da Praia.

Faz saber que pela Secretaria do 2º Juízo do Trabalho do Tribunal da comarca da Praia, correm termos os autos de **Ação Sumária**, reg. sob o nº 11/25-25, que o autor **Francisco Lopes Ferreira**, intentou contra a Réu **José Alfredo Spencer Rodrigues de Pina**, nascido em 9 de março de 1973, residente em parte incerta dos Estados Unidos de América, antes com última residência em “Fundo Covão”, ao lado do Minimercado Marcelino de Fogo, cidade da Praia, para no prazo de **08 (oito) dias**, finda a dilação de **30 (trinta) dias**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, contestarem, querendo, a supracitada ação, movida pelo referido autor, pelos fundamentos constantes da petição inicial, sob pena de a mesma ser condenada no pedido e que consiste em ser: **a) Declarar nulo e eficaz o despedimento do autor, com todas as consequências legais; b) Ordenar a reintegração imediata do autor no seu posto de trabalho com a mesma categoria e antiguidade; c) Condenar o réu ao pagamento de 2.056.890\$00 (dois milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa escudos) a título de salários intercalares, férias e horas extraordinárias; d) Caso obstar a reintegração, condenar o Réu, par além dos valores em c) no pagamento do montante de 133.333\$00 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três escudos) a título de indemnização por despedimento ilícito; e) Condenar o réu no pagamento de juros legais sobre todos os valores em dívida, desde as respetivas datas de vencimento; f) Condenar o réu nas custas judiciais e honorários de advogados do autor.**

Adverte-se ainda ao mesmo de que:

E obrigatória a constituição de advogado nesta ação e caso não possuem meios económicos para suportar esta lide podem, requerer o benefício de assistência judiciária bem como o pedido de nomeação de um Advogado á Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se passou este edital e outros três de igual teor que serão afixados nos lugares que a lei designa (nº 2 do art.º 226.º, do Código de Processo Civil), com advertência de que a petição inicial e os documentos encontram-se depositados nesta Secretaria, para serem levantados nas horas normais de expediente.

Secretaria do 2º Juízo do Trabalho

da Comarca da Praia, 17 de dezembro de 2025.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 35/2025-2026.

Requerente: Pedro João Gonçalves, natural de São Vicente.

Requerida: **FELICIA DA GRAÇA PORTULÊZ GONÇALVES**, nascida a 30 de abril de 1960, natural de São Tomé e Príncipe, residente em parte incerta.

- 0 -

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citada a Requerida acima identificada para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Luxemburgo, em 6 de novembro de 2017, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 7 de janeiro de 2026





REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

- JUÍZO CÍVEL -

ANÚNCIO 1ª PUBLICAÇÃO.

Faz saber que, pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Declarativa Constitutiva de (Investigação de Paternidade Post Mortem), com Processo Comum sob a forma Ordinária** reg. Sob o nº 07/2025-26, requerida pelo autor **Luís Alberto da Cruz Tavares**, contra os réus **Herdeiros conhecidos de António Tavares Baessa os Srs. Adriano Tavares Baessa e Rui Alberto Almeida Cardoso e Herdeiros Desconhecidos representados pelo Ministério Público**, é citado os **Herdeiros Desconhecidos**, para no prazo de **20 (vinte) dias**, contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da última publicação do anúncio, contestar querendo, o processo supra, em que o autor supra identificado move neste juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo o pedido consiste no seguinte: **Que seja julgada procedente a presente ação de investigação de paternidade post mortem; Seja reconhecido judicialmente que o falecido António Tavares Baessa é o pai da falecida Maria da Luz Fortes da Cruz, mãe do autor; Seja ordenada a retificação do assento de nascimento da falecida Maria da Luz Fortes da Cruz, para nele constar como seu pai o mencionado António Tavares Baessa; Seja, por via reflexa, determinada também a retificação do assento de nascimento do autor, com a inclusão do nome do seu avô materno e que sejam os réus condenados nas custas, se houver oposição à presente ação.**

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório, para lhes serem entregues, caso solicitarem, ficando advertidos de que caso não contestarem a ação, significa que confessem como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber aos réus, ainda, que caso apresentem os requerimentos de contestação, é obrigatória a constituição de Advogado nestes autos, deverão, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da entrega da contestação, efetuarem o preparo inicial, sob pena da cobrança do mesmo, acrescido de taxa de justiça correspondente ao dobro do preparo, aplicado nos termos do art.º 66.º do Código das C.C.J. e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária ao Tribunal, mediante a formulação de um requerimento autónomo entregue juntamente com a contestação/oposição ou ainda requererem a assistência à Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV), Telefone nos 2619755/56 e 2619754, respetivamente ou na Delegação da OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde), mais próximo solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de dois dias, a contar da citação. Em ambos os casos deverão juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cfr. art.º 5o e 6o do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de Novembro).

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, 18 de dezembro de 2025.

Juiz de Direito,

/Dr. Elisângelo Celestino Moreno Fernandes/

Ajudante de Escrivão

/Dulcelina Pereira Gomes Sanches/



REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 01 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº **294/2025**, movido pelo Requerente, **Sebastião Monteiro Macedo**, residente nos E.U.A, representado pelo Mandatário Judicial, **Dr. Artur Cardoso**, advogado com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS e HERDEIROS DESCONHECIDOS DE ROBERTO SPÍNOLA.**

São citados os RÉUS - INTERESSADOS INCERTOS e HERDEIROS DESCONHECIDOS DE ROBERTO SPÍNOLA, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Prédio rústico sito em Lagarica/Coxo, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, medindo 26.835,81m², confrontando ao Norte com Joãozinho de Bebê, Sul com Ribeira, Leste com Augusto e Catarina e Oeste com Estrada Antiga e Estrada Nova, avaliado em 4.170.805\$00 (quatro milhões, cento e setenta mil, oitocentos e cinco escudos).

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos

São Filipe, 08 de janeiro de 2026.



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista Tel.2626205/2626209



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

João Alessandro Amado, Notário P/Substituição em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, a folhas 58 do livro de notas para escrituras diversas número 92 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Marta Monteiro Morais**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia trinta, e um de Outubro do ano dois mil e vinte e quatro, faleceu na Delegacia de Saúde da Boa Vista na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, **Marta Monteiro Morais**, que também usava o nome de **Marta Morais**, no estado de **solteira**, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Sal Rei.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos:

a) Mário Morais Leitão, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Sal Rei.

b) Maria Amelia Morais Leitão, casado com Ermitério Fortunato Lima, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Sal Rei.

c) Carlos Alberto Morais Leitão, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Sal Rei.

d) Jose Ilídio Morais Leitão, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Sal Rei.

e) Fernanda da Fatima Morais Leitão, solteira, natural da Boa Vista, residente em Sal Rei.

f) Emanuel Morais Leitão, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Sal Rei.

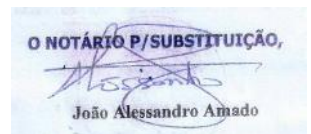
g) Amilton Morais Leitão, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Sal Rei.

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da identificada **Marta Monteiro Morais**.

Que não existem herdeiros legítimos que possam preferir ou concorrer à sucessão com o herdeiro instituído.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 02 do mês de Janeiro de 2026.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).





Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO NOTARIAL DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO NOTÁRIO P/S: JOÃO CORREIA

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda publicação**, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 12.06.2025, de folhas **90 a 91** do livro de notas para escrituras diversas número **22** deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de Auzenda Elisete Vital da Fonseca, Abner Vital da Fonseca, Maria José Monteiro da Fonseca**, nos termos seguintes:

Primeira habilitação

Que no dia **03.07.2000**, no Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto, na Praia, faleceu **Auzenda Elisete Vital da Fonseca**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Maria José Monteiro da Fonseca e de Nuno Vital, que teve sua última residência em Cidade Velha, freguesia de Santíssimo Nome de Jesus.

Que a falecida não deixou testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como único herdeiros os seus filhos **Dolize Fonseca de Pina Borges**, casada com Altino Lopes Borges no regime de comunhão de adquiridos, e **Igor da Fonseca Pereira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes na cidade da Praia.

Segunda Habilitação

Que dia **14.07.2016**, no Hospital da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu, **Abner Vital da Fonseca**, de trinta e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, concelho de Ribeira Grande de Santiago, no estado de solteiro, filho de Nuno Vital e de Maria José Monteiro da Fonseca, que teve sua última residência em Cidade Velha, Ribeira Grande de Santiago.

Que o falecido não deixou testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, sem descendentes nem ascendentes, tendo deixado como únicos herdeiros seus pais **Nuno Vital e Maria José Monteiro da Fonseca**, já divorciados, naturais ele da freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, concelho de Ribeira Grande de Santiago, e ela da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residentes em Cidade Velha.

Terceira habilitação

Que no dia **13.06.2024**, faleceu **Maria José Monteiro da Fonseca**, no estado de divorciada, natural que foi da freguesia de Santiago Maior, concelho de

Santa Cruz, filha de José Benício Monteiro da Fonseca e de Benvinda Alves da Cunha Fonseca.

Que a falecida não deixou testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos **Auzenda Elisete Vital da Fonseca**, solteira, maior, residente em Portugal, **Lek Dias Nuno Vital da Fonseca**, casado com Coretta Ruthetta Williams no regime de comunhão de adquiridos, residente em Santa Cruz, **Abdulai Nuno Vital da Fonseca**, solteiro, maior, residente em Portugal, **Abedias Nuno Vital da Fonseca**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia, **Amiltã Geisa Vital da Fonseca**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América, **Abidy Nuno Vital da Fonseca**, solteiro, maior, residente em Senegal, **Mader Nuno Vital da Fonseca**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia, **Abner Nuno Vital da Fonseca e Auzenda Elisete Vital da Fonseca**, já falecidos e **Dolize Fonseca de Pina Borges, e Igor da Fonseca Pereira**, acima identificados, por direito de representação da mãe

Auzenda Elisete Vital da Fonseca, e Nuno Vital, divorciado, natural da freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente na Cidade Velha, por direito de representação do filho **Abner Vital da Fonseca**.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 31 de dezembro de 2025.

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

O Notário P/S,
João Bernardo Correia
João Bernardo Correia

Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone-2671021, São Braz, Notário. Lic.: João Bernardo Correia NIF-35331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 51 a 52 outorgada no dia 19-12-2024, na qual, **Maria do Rosário da Graça Martins**, casada com João Baptista Martins, natural de Santo Antão, residente em Portugal.

Alega com exclusão de outrem. que é dona e legítima possuidora dos seguintes prédio: 1- Um trato de terreno - Formação pela Reunião dos prédios números 1025/0 e 1142/0, situado em Cruzinha, inscrito na matriz predial da freguesia de São Pedro Apóstolo sob o nº 1244/0, medindo 79,3 metros quadrados, confrontando do Norte com Herdeiros de Antónia Carolina Cruz; Sul com Benvido Carlos dos Santos, Este e Oeste com Rua, omissos no registo predial.

2- Prédio de 1º andar, com regojo, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão com uma cozinha/copa, uma sala de visita e hall de entrada e no 1º andar com dois quartos de dormir e uma casa de banho, desanexado do prédio rústico nº 9413/0, situado em Fajã Domingas Benta, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 4071/0, medindo 318,4m2, confrontando do Norte, com Levada; Sul, com Caminho e João Joana Jesus; Este com Manuel Natividade Costa Delgado e Oeste com Jorge Martins, omissos no registo predial.

3- Prédio parcialmente em ruínas, com um quarto de dormir, uma casa de banho e uma cozinha, desanexado do prédio rústico nº 9413/0, situado em Fajã Domingas Benta, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 4072/0, medindo 63,2m2, confrontando do Norte e Este com Caminho; Sul, com Miguel Duarte e Oeste com António Manuel Lopes, omissos no registo predial.

Alega que os referidos prédios veio a posse por compra feita nos herdeiros de **Filipe Manuel Nicolácia e Antónia Francisca Pires**, por documento particular no ano 1999, tendo feito a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória. mas desde logo, entrou na posse e Iruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre par forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados. querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 23-12-2025.

Conta n.º 1069636/2025

O Conservador-Notário, P/Acumulação
José Carlos Brandão de Oliveira
José Carlos Brandão de Oliveira

DGRN, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde,



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: FELISMINO MONTEIRO BENCHIMOL

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 — Iª Série, que no dia 06-06-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 91 a 92 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que:

Primeira Habilitação: Que têm pleno conhecimento que no dia cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, faleceu em Pinhão, freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **João Josefa Piedade**, no estado de casado, com Felicidade Teresa Fernandes, filho de Josefa Maria Piedade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Pinhão tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **1- Bento João Piedade**, casado, residente em Pinhão; **2- Manuel João Piedade**, casado, residente em São Vicente; **3- Josefa Felicidade Fernandes Andrade**, divorciada, residente em São Vicente; **4- José João Piedade**, casado, residente em Pinhão; **5- António João Piedade**, solteiro, maior, residente em Pinhão; **6- Terêncio João Piedade, casado, residente em Pinhão.**

Segunda Habilitação: Que têm pleno conhecimento que no dia dezasseis de Julho de dois mil e doze, faleceu em São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, **Felicidade Tereza Fernandes**, no estado de viúva, filha de Manuel José Coutinho e de Tereza Felicidade Fernandes, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em São Vicente, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos os acima identificados; e sua neta, em representação do seu filho, **João José Piedade**, pré-falecido em treze de março de Setembro de dois mil e três, a saber, **Maria de Jesus Fortes Piedade**, divorciada, residente em Ponta do Sol;

Terceira Habilitação: Que têm pleno conhecimento que no dia dezasseis de Agosto de dois mil e catorze, faleceu em Pinhão, freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, **António João Piedade**, no estado de solteiro, filho de João Josefa Piedade e de Felicidade de Tereza Fernandes, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Pinhão, tendo deixado como única herdeira legítima a sua filha, **Antónia Monteiro Piedade**, solteira, maior, residente em Pinhão.

Quarta Habilitação: Que têm pleno conhecimento que no dia dez de Maio de dois mil e dezassete, faleceu em São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, **Manuel João Piedade**, no estado de solteiro, — filho de João Josefa Piedade e de Felicidade de Tereza Fernandes, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande. Tendo como última residência em Ribeira Bote — São Vicente, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **1- Vlademir Lenine Rocha Piedade**, solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente em São Vicente; **2- Amílcar César Rocha Piedade**, solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente. Residente em São Vicente. **3- João Manuel Rocha Piedade**, solteiro, maior, residente em São Vicente.

Quinta Habilitação: Que têm pleno conhecimento que no dia vinte e nove de Maio de dois mil e vinte e dois, faleceu em São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente. **Josefa Felicidade Fer-**

nandes Andrade, no estado de viúva, filho de João Josefa Piedade e de Felicidade Tereza Fernandes, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Ribeira Bote - São Vicente, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **1- Filomena Fernandes Andrade**, casada, residente em Bélgica; **2- Maria Helena Fernandes Andrade**, solteiro, maior, residente em São Vicente.; **3- Vera Lúcia Fernandes Andrade Santos**. Casada, residente em São Vicente.

Sexta Habilitação: Que têm pleno conhecimento que no dia vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, faleceu em Pinhão, freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, **Bento João Piedade**, no estado de casado, com Vitória Joana Gomes, filho de João Josefa Piedade e de Felicidade Tereza Fernandes, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Pinhão - Santo Antão, - tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **1- João Bento Gomes Piedade**, casado, residente em Pinhão; **2- Jerónimo Piedade Gomes**, solteiro, maior, residente em Pinhão; **3- Maria da Fátima Gomes Piedade**, divorciada, residente em Portugal.

Todos herdeiros são naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande exceto os filhos do falecido Manuel João Piedade

Que os falecidos não deixaram testamentos ou qualquer disposição de últimas vontades, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos, **João Josefa Piedade; Felicidade Teresa Fernandes; José João Piedade; António João Piedade; Manuel João Piedade; Josefa Felicidade Fernandes Andrade e Bento João Piedade.**

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86. -A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME:

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 23-12-2025.

Reg.sob o n.º 952408/2025

O Conservador-Notário, P/Acumulação


José Carlos Brandão de Oliveira



EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 30/12/2025, de fls 95 a 96, verso, no livro de notas para escrituras diversas n.º 56/A, nos seguinte termos: -

PRIMEIRA HABILITAÇÃO -

-- Que, no dia **onze** do mês de **Abril** do ano de **dois mil e treze**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **João dos Reis Cabral**, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens, com Maria Gomes Fernandes Garcia, natural que foi

da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, filho de Joaquim Cabral Landim e de Emilia dos Reis Semedo, com a sua última residência na Boaventura, concelho de Santa Cruz.- Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **José António Gomes Cabral**, casado com Maria Varela Tavares no regime de comunhão de adquiridos, **Manuel Gomes Cabral**, casado com Alice da Paz Varela no regime de comunhão de adquiridos, **Benvinda Gomes Cabral**, **Regina Gomes Cabral**, **Arlindo Fernandes Cabral**, **Maria Teresa Fernandes dos Reis** solteiros e maiores, **Benvindo de Almeida Cabral**, **pré falecido**, todos naturais da freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residentes em Portugal, Boaventura e Achada Fátima, respetivamente.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia **trinta e um** do mês de **Outubro** do ano **dois mil e vinte e cinco**, na freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu **Maria Gomes Fernandes Garcia**, no estado de viúva de João dos Reis Cabral, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filha de Cesário Delgado Garcia e de Domingas Correia, com a sua última residência na Boaventura - concelho de Santa Cruz.--

Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus

filhos supra referidos: **José António Gomes Cabral**, **Manuel Gomes Cabral**, **Benvinda Gomes Cabral**, **Regina Gomes Cabral**, **Arlindo Fernandes Cabral**, **Maria Teresa Fernandes dos Reis**, **Benvindo de Almeida Cabral**, **pré falecido**. -

TERCEIRA HABILITAÇÃO

- Que, no dia **quatro** do mês de **Outubro** do ano de **mil novecentos e noventa e nove**, na freguesia de São Tiago Maior- concelho de Santa Cruz, faleceu **Benvindo de Almeida Cabral**, no estado de solteiro, maior, natural que foi de São Tiago Maior- concelho de Santa Cruz, filho de **João dos Reis Cabral** e de **Maria Gomes de Almeida**, com a sua última residência em Boa Ventura - Santa Cruz.-

- - Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus filhos: **Andreia Monteiro Cabral**, casada com Dany Silva Violante no regime de comunhão de adquiridos, **Evânia Sofia Monteiro Cabral** casada com Adilson Natalício de Jesus Tavares Garcia no regime de separação de bens, **Adilson de Jesus Monteiro Cabral** e **Vanusa Sofia Monteiro Cabral**, solteiros, maiores, todos naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residentes em Portugal.

- E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança dos "de cujus".

Mais informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A e do artigo 87.º do Código do notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de Herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz 07/01/2026.

Custas. . 1.000.00

Imp. de selo. 20.0 = **Total: 1.200.00** - Reg. sob on.º. 1078826 /2026.

A Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50-1ª Série, que no dia 17-12-2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folhas 07 verso a 8 verso, uma escritura de **habilitação de herdeiros**, na qual foi declarado o seguinte:

Primeira habilitação: Que, no dezanove de setembro de dois mil e dezasseis, faleceu no Hospital da Ribeira Grande, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, **Maria do Nascimento**, que também usava o nome de **Maria do Nascimento Delgado**, de setenta e sete anos de idade, no estado de solteira, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, com última residência habitual na Cidade das Pombas.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber: **a) Alice Nascimento Rodrigues**, solteira, maior, residente em São Vicente; **b) Daniel Delgado Veiga**, solteiro, maior, residente na Cidade das Pombas; **c) Elizabeth Delgado Veiga**, solteira, maior, residente em Portugal; **d) Maria Augusta Delgado Veiga**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América; **e) Carlos Delgado Veiga**, solteiro, maior, na Cidade das Pombas, Paul; **f) Octávio Nascimento Delgado Veiga**, casado, com Ana Cristina Melo, sob o regime de comunhão de adquiridos, falecido; **g) José Augusto Delgado Veiga**, solteiro, maior, residente em Passo, Paul; **h) Januária Maria Delgado Mota Rodrigues**, casada com José Pedro Dias Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Passo, Paul; **i) Joanita Nascimento Mota**, solteira, maior, residente em Passo, Paul, todos naturais da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul.

Segunda Habilitação: Que, no

dia quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, faleceu no Hospital da Ribeira Grande, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, **Octávio Nascimento Delgado Veiga**, de quarenta e sete anos de idade, no estado casado com **Ana Cristina Melo Veiga**, sob o regime de comunhão de adquiridos, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, com última residência habitual na Cidade da Ribeira Grande - Santo Antão.

Que, o falecido não deixou descendentes, não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros o seu pai e sua esposa nos termos da alínea b) do artigo 2061 e n.º 1 do artigo 2069 do Código Civil, a saber: **a) Gustavo Daniel Veiga**, solteiro, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Cidade das Pombas; **b) Ana Cristina Melo Veiga**, divorciada, natural desta freguesia e concelho, residente em Ribeira Grande.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notariais, otsete de janeiro de 2026.

Processo nº 1071490

Conta reg. sob o nº 202520382





Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Notário p/s : Felismino Monteiro Benchimol

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial, - sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 21/A, a folhas 09 a 10 e verso, a seguinte habilitação:

Que tem pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habitação.

Que no dia seis do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, faleceu no Hospital Agostinho Neto, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Sr. **Olimpio Lopes Varela**, natural que foi de Santa Catarina de Assomada e com última residência em Fazenda Praia.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legitimários:

a) **EURIDICE VIEIRA LOPES VARELA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, residente em EUA; b) **ADALBERTO DE JESUS GOMES TEIXEIRA**, solteiro, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, residente em Assomada; c) **SOLANGE HELENA BARROS VARELA**, divorciada, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, residente em EUA; d) **LEONOR MARIA GOMES TEIXEIRA-VARELA**, solteira, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, residente em Portugal; e) **DARIO PEDRO TEIXEIRA LOPES VARELA**, solteiro, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, - residente em EUA; f) **VICTOR MANUEL BARROS LOPES VARELA**, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz São Vicente, residente em Palmarejo Grande; g) **MARIA HELENA LIMA VARELA**, solteira, maior, natural de Nossa Senhora da Luz São Vicente, residente em Santo Antão;

h) **VANDA HELENA GOMES RODRIGUES VARELA**, solteira, maior, natural de Santa Catarina, residente em Suíça; i)

JOSÉ OLIVIO MENDES TAVARES VARELA, solteiro, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, residente em EUA; j) **MARIA DOS ANJOS MENDES TAVARES VARELA**, solteira, maior, natural de Santa Catarina de Santiago, residente em EUA; k) **JOSE JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO**, casado, maior, natural de freguesia de São Nicolau Tolentino concelho de São Domingos, residente em Portugal; l) **JOHN PETER BARROS VARELA**, solteiro, maior, natural de EUA, residente em Portugal; m) **ANTÓNIO PEDRO RODRIGUES VARELA**, solteira, maior, natural de Santa Catarina, residente em Ribeira da Barca.

Que não há outras pessoas que segundo a lei preferam os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão,

Nos termos do número 5 do artigo 86º A e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos sete de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Felismino Monteiro Benchimol
/ Felismino Monteiro Benchimol

CONTA:
Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total..... 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 1078476/2026



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia dezassete de Setembro de dois mil e vinte e cinco, a folhas 23 do livro de notas para escrituras diversas número 90 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Celestina Monteiro Morais Almeida**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia quatro de junho do ano dois mil e vinte e um, faleceu no Banco da Urgência do Hospital Batista de Souza na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **Celestina Monteiro Morais Almeida**, que também usava o nome de **Celestina Monteiro Morais** no estado de viúva, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Fonte Inês, Ilha de São Vicente. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, deixou como únicos herdeiros os seus dez filhos.

1- **Maria Alcina de Almeida**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, habitualmente residente em Sal Rei.

2- **Luiza Morais Almeida**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em São Vicente.

3- **Dirce Helena Morais Almeida**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em São Vicente.

4- **Conceição Maria Morais Almeida**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em São Vicente.

5- **Maria Elvira Morais Almeida**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em São Vicente.

6- **Maria da Conceição Morais Almeida**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, habitualmente residente em São Vicente.

7- **Manuel Narino Almeida**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Sal Rei.

8- **Justina Felicidade Almeida dos Santos**, casada com José António Dos Santos sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Tarrafal de São Nicolau.

9- **Carlos Jorge Morais Almeida**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, habitualmente residente em São Vicente.

10- **Neusa Cristina Morais Almeida Duarte**, casada com Rui César Lima Almeida Duarte sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em São Vicente. Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da identificada **Celestina Monteiro Morais Almeida**. Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da identificada.

Que não existem herdeiros legitimários que possam proferir ou concorrer à sucessão com o herdeiro instituído.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 18 do mês de Setembro de 2025.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta que 1016223

A NOTÁRIA,
Isabel Maria Gomes da Veiga
Isabel Maria Gomes da Veiga



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º- A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia nove do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas oitenta e oito a oitenta e nove, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: Que, no dia vinte e dois do mês de Maio de dois mil e treze, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Santa Filomena, faleceu o referido **ANTÓNIO LOPES DE PINA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Maria Emília Alves Silva de Pina.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber, 1. **Lígia Aerolina Suse-th Onélia Silva de Pina**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residente em Achada São Filipe, ilha do Fogo; 2. **João António Silva de Pina**, unido de fato com Denise Rafaela de Brito Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente Santa Filomena; 3. **Emanuel António Encarnação Silva de Pina**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; 4. **Indira Domingas**

Silva de Pina, solteira, maior, residente em Santa Filomena; 5. **Miryam Dinastela Silva de Pina**, solteira, maior, residente em Santa Filomena; e 6. **Dário António Silva de Pina**, solteiro, maior, residente em Santa Filomena, estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **António Lopes de Pina**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos nove de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Notario
Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma.....1.200\$00

Processo n.º 1080434

Conta sob o n.º 202600467

Manuel António Pina Rodrigues Rosa
/ Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio.Fogo@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO NOTARIAL DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO NOTÁRIO P/S: JOÃO CORREIA

EXTRATO

CERTIFICO, Para efeitos da **segunda** Publicação nos termos no disposto no artigo 86º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-lei nº 45/2014 de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial no dia onze do mês de dezembro do corrente ano, no livro de notas para escrituras diversas numero 20/A de folhas 147 a 148, foi lavrada uma escritura de Justificação Notarial na qual, a senhora **EURIDICE LOPES SEMEDO COSTA**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro - Tarrafal, residente em Assomada e de passagem por esta cidade, contribuinte fiscal número 109171365, titular do cni número 19780829F003Z, válido até 21/01/2029, emitido pela república de Cabo Verde, adiante designado por **justificante**, se declara com exclusão de outrem que é dono e legítimo dono e legítimo possuidor, de um veículo automóvel de marca **Mitsubishi**, modelo **Montero**, matriculado no Serviço Nacional de Viação da Praia, sob o número **ST-63-BV**, registada na Conservatória do Registo Comercial e automóvel da Praia, sob o número **2233**, no Livro **IP, nº 5º**, a favor de **JÚLIA SILVA BARRETO**, ao qual atribui o valor de trezentos mil escudos.---Que, o mencionado veículo, veio à sua posse por doação ocorrida entre este e a sociedade **acima mencionada**, em dezembro de dois mil e sete, pelo preço de trezentos mil escudos **de escudos**.

Que embora a referida compra e venda não tenha sido formalizada, certo é que o primeiro outorgante, logo após efetivação da compra e venda, entrou na posse do veículo, de forma ininterrupta, sem violência ou oposição de

quem quer que seja e à vista de toda a gente, cuidando-o e mantendo-o, dele gozando todas as utilidades proporcionadas pelo mencionado veículo.

Que deste modo o justificante, possui tal veículo automóvel em nome próprio há cerca de seis anos, embora não tenha nenhum título que o legitime a invocar o direito de propriedade sobre o mesmo veículo automóvel, o mesmo vem exercendo uma posse de boa fé, contínua, pacífica e publicamente, pelo que, adquiriu o respetivo direito de propriedade por usucapião.

ESTÁ CONFORME

Conservatória/Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2025.

Conta:
Artº 20.4.2.....1000.00
Imposto Selo---200.00
Total..... 1.200\$00
(mil e duzentos escudos).
Reg. Sob o nº 1077807/2025.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de São Lourenço dos Órgãos, Cidade de João Teves, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 271 10 41 / VOIP (333) 6707, Email: Conservatoria.CartorioOrgaos.gov.cv @



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação nos termos do nº 3 do artigo 100º do código do Notariado alterado pelo Decreto – lei número 45/2014 de 20 de agosto, que no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas números **92**, a folhas **95 a 97 vº** foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Heins Jurgem Bertram**, casado sob o regime de separação de bens com Lídia Maria Bertram, segundo declara, contribuinte fiscal número 161814336; e **Alexandre Bertram**, casado com Maria de Fátima Ferreira Varela Bertram, sob o regime de comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal número 171516303, ambos naturais da República Federal da Alemanha, de nacionalidade alemã, residentes em Alemanha, nas qualidades de cônjuge sobrevivente e filho de Anita Katharina Bertram, que também era conhecida por Anita Katharina Ossowkhi, falecida em dezanove de junho de dois mil, são únicos herdeiros da mesma, conforme certidão de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira (habilitação de Herdeiros), emitida pelo tribunal da Relação de Sotavento, datada de um de dezembro de dois mil e vinte e um, e por conseguinte, são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do **prédio rústico**, medindo **403,3 m2 (quatrocentos e três virgula três metros quadrados)**, situados em Ribeira da Barca, freguesia e concelho de Santa Catarina- ilha de Santiago, confrontando do Norte com Rocha, Sul com Edifício das Alfândegas, Este com Heins Jurgem Bertram e Oeste co Estrada Publica, omisso nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **105928/0**, com o valor matricial de **trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra feita pela justificante **Heins Jurgem Bertram á Câmara Municipal de Santa Catarina**, no ano mil novecentos e noventa e oito, pelo preço de trezentos e vinte e dois mil quatrocentos escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória

dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição de prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e oito, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no normal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. De selo:200.00

Total:.....1.200.00(mil e duzentos escudos)

Conta nº 997835



DGNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito-Avenida da liberdade- Assomada. CP* Cabo Verde, Telefone +(238) 2655499/ VOIP(333)6332, (333) 6933, Email: Cartorio-santacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

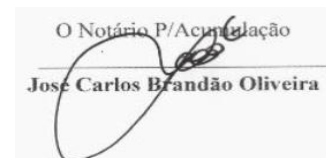
Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 494 49 verso, outorgada no dia 16-12-2025, na qual **Pedro Jesus Lima**, casado com Vicência Santos Neves Lima sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente em Estados Unidos da América, declara que é dono e legítimo possuidor de um prédio construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo na cave com uma garagem e no rés-do-chão com três quartos de dormir, duas casas de banho, uma cozinha/copa, uma sala comum e hall de entrada, situado em Ladeira das Canas, medindo 141 m2, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2925/0, confrontando do Norte e do Oeste com Caminho; Sul, com Domingos Pires e de Este, com Borda O Justificante alega que o referido prédio lhe veio a posse por compra feita na senhora Alice Fonseca Lima, por documento particular no ano de 2005, e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vêm invocar o usucapião

como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição, uma vez que exercem uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja. Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 23-12-2025.

Reg sob o nº 1065129



DGRN, Conserva egistos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde,



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE – SANT ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 54 à 55 a Justificação Notarial em que é justificante **Carmelita dos Santos Cruz**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em França, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora de prédio de regadio - desanexado do prédio nº 9549/0, situado em Fajã Domingas Benta - Ribeira da Torre, medindo 509,6 m2, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 13155/0, confrontando do Norte, com Cecília Estevão e Sílvia dos Santos Cruz; Sul e Este, com Sílvia Santos Cruz e do Oeste com Maria Carlos e Jorge Martins.

A justificante alega na referida escritura que o referido prédio, lhe veio a posse Sucessão Hereditária e partilha, feita nos restantes Herdeiros de Marcos André da Cruz

e Antónia Joana dos santos, por documento particular e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, para efeito de trato sucessivo, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º **1077364/2026**



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago

Notário P/S: João Correia

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **23.12.2026**, de folhas **88 a 89** do livro de notas para escrituras diversas número 26 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Justificação Notarial** em que os justificantes **Eduardo Gomes Correia**, contribuinte fiscal número 112705600, e **Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro**, contribuinte fiscal número 111008506, casados entre si no regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residentes em Fazenda, Cidade da Praia, nos termos seguintes:

Que se declaram, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do prédio urbano, rés-do-chão, moradia destinada a habitação, sito em Fazenda, Praia, com a área de **144 m2** (cento e quarenta e quatro quadrados), inscrito a seu favor na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número **8642/1**, omisso no registo predial, que faz parte integrante do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o número **29443/20141110**, com aquisição registada a favor de **Arcádio Henrique Fernandes** sob o número **F-1 (1731) Ap.07/07.07.1941**, sobre o qual incide um registo de menção ao direito à quota ideal, por sucessão hereditária por óbito de Josefa de Jesus Borja Santos Fernandes e de Arcádio Henrique Fernandes, a favor de Maria José Borja Santos Fernandes Coelho e José Henriques Borja Santos Fernandes, residentes em Portugal, feito através do Av. 1- 10/07/2009 AP.36 - Livro G/29, a folhas 121, invocando que adquiriu a posse desse prédio mediante a entrega ainda em lote para edificação, que a Câmara Municipal da Praia lhes fez no ano de **1991** (mil, novecentos e noventa e um), logo há apro-

ximadamente **34 (trinta e quatro) anos**, e que eles vem exercendo, continuada e ininterruptamente, praticando sobre o lote todos os atos próprios de proprietário, nomeadamente, edificando sobre ele um prédio composto por rés-do-chão, construído de pedras e blocos, assentes em argamassa de cimento, inscrevendo-o a seu favor na matriz predial, pagando regularmente os impostos relativos ao prédio, promovendo os atos necessários à sua manutenção, assumindo todas as correspondentes despesas, tudo sempre de forma pública, pacífica, contínua, de boa-fé e sem oposição de quem quer que seja, pelo que, por usucapião, se constituiu a seu favor e originariamente o direito de propriedade sobre o referido prédio.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 08 de janeiro de 2026.

O Notário P/S,

João Bernardo Correia

CONTA: 1079011/2026

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone- 2671021, São Braz, Notário. Lic.: João Bernardo Correia NIF-353331112



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 128F e 129F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Catarina Soares Gonçalves**, falecida em França, no dia dois de Março de mil novecentos e noventa e oito, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Jacinto Landim Gomes**, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Júlio Gomes Landim Tavares**, solteiro, maior, natural de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, **Margarida Gonçalves Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Principal, **Silvio Gomes Soares**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcan-

jo, concelho de São Miguel, residente em Principal, **Edna Gomes**, solteira, maior, natural de França, residente em França. Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original. Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

- Registada sob o n.º 1078802/2026.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!

Primeiro Cartório Notarial da Praia

Notaria: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 05.01.2026, a folhas 02 e 03 do livro de notas para escrituras diversas número 367 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habitação de Herdeiros por óbito de Judith Hungria Silva Pereira Sena Duarte**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco**, num domicílio no Bairro Craveiro Lopes, freguesia de Nossa Senhora da Graça. Praia, faleceu **Judith Hungria Silva Pereira Sena Duarte**, aos oitenta e seis anos de idade, no estado civil de casada sob o regime de comunhão geral de bens com Daniel Cecílio Semedo Sena Duarte, natural que foi da freguesia de Santa Isabel, concelho de Boavista, filha de Patrício Maria Pereira e Aida Hungria Silva, que teve a sua última residência habitual em Bairro Craveiro Lopes, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único herdeiro, o seu cônjuge, **Daniel Cecílio Semedo Sena Duarte**, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente no

Bairro Craveiro Lopes, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefira o mesmo herdeiro ou com ele possa concorrer a sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência. nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

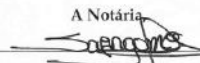
Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 5 de janeiro de 2026.

CONTA: 1077479/2026

Artigo 20º 4.21.000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112

Primeiro Cartório Notarial da Praia

Notaria: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo, 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/ 2014, de 20 de agosto, que no dia 30.12.2025, a folhas 65 e 66 do livro de notas para escrituras diversas número 366 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habitação de Herdeiros por óbito de Letícia Gomes Monteiro de Pina Lopes**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte oito de setembro de dois mil e vinte e cinco**, na freguesia de Carmide, concelho de Lisboa, Portugal, faleceu **Letícia Gomes Monteiro de Pina Lopes**, aos noventa e dois anos de idade, no estado civil de viúva de João Lopes, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, filha de Albino Gomes de Pina e de Domingas Monteiro Varela, que teve sua última residência habitual em Achadinha, Praia.

2. Que a falecida não deixou descendentes, ascendentes ou cônjuge e fez testamento público, lavrado aos 19.10.2022, neste Cartório Notarial, no Livro número 17, a folhas 35 frente a 37 frente, no qual instituiu em igual proporção para cada um como legatários, os sobrinhos.

a) **António de Pina Oliveira**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Achadinha, Praia;
b) **Enilce Manuela Gomes Souto Fernandes**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Valdemar Freitas Pinto Xavier, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Cidadela, Praia.

c) **Áurea Helena Gomes de Pina**, viúva, natural de Angola, residente nos Países Baixos;
d) **Assunção Helena de Pina Souto Fernandes de Oliveira**, que também usa Assunção Helena Oliveira, casa da com Vinício Silva Santos Oliveira, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87,º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

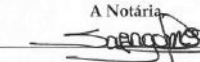
Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 30 de dezembro de 2025.

CONTA: 1076039/2025

Artigo 20º 4.21.000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **segunda publicação**, que no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 6vº do livro de notas número D/83, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habitação de Herdeiros por óbito de **Joaquim do Carmo Almeida**, falecido no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com a última residência habitual em Ribeirinha, ilha de São Vicente, de setenta e sete anos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava, com união de facto reconhecido com Hilaria Dos Santos Fernandes, no regime de comunhão de adquiridos. - Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos: - a) - Josefina Rosa do Carmo, unida de facto com Orlando Mateus Rocha Lima, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho e ilha da Brava, residente em

Portugal; b) Francisco Gabriel Rosa do Carmo, acima identificado; c) Elisabete Rosa do Carmo, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. -Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do

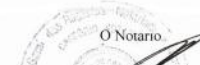
Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 29 de dezembro de 2025.

Conta:202591319 - Processo-1074508

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezoito do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e oito, de folhas cinquenta e cinco verso à cinquenta e seis, a habitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e sete do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Copacabana, faleceu o referido **Vasco Jorge Coelho de Oliveira Martins**, natural que foi de Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, no estado de casado com Margarida Bernabé Lima Brito Martins sob o regime da comunhão de adquiridos.

O falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: a) **Vamar Sando Brito Martins, casado com Amélia Cristina da Cruz Delgado Martins**, sob o regime da

comunhão de adquiridos, residente em Boa Vista; b) **Mara Lima Brito de Oliveira Martins**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América; ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **“de cujus”**.

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo 87º do Código do Notariado.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, aos sete de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.0.4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1067578

Conta n.º 202517834

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE — SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 52 á 52 v a Justificação Notarial em que são justificantes **Manuel do Espírito Santo Pinheiro e Maria Páscoa Oliveira Mota Pinheiro**, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, naturais da freguesia de Santo Crucifixo do Concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal, se declaram com exclusão de outrem donos e legítimos possuidores de prédio construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com duas divisões, situado em Corda, ilha de Santo Antão, medindo 60,1 m2, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2141/0, confrontando do Norte, com Beco; Sul e Este, com Baldio e do Oeste com Estrad: Os justificantes alegam na referida escritura que o referido prédio, lhe veio a posse por compra, feita no senhor, Victor Antão Lopes, por documento particular no dia 20-02-1990 E nesse caso fizeram a inscrição

na matriz camaria em seus nomes próprios e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição. uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

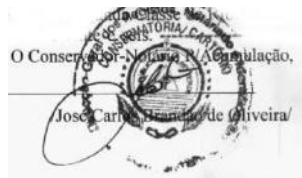
Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Ribeira Grande - Santo Antão, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Valor: 1.200800

Registado sob o n.º **1071960/2026**



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE — SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 55 v á 56 v a Justificação Notarial em que é justificante **Silvia dos Santos Cruz**, casada, com AAGE QVIST, sob o regime de separação de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em França, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora de prédio de regadio - desanexado do prédio n.º 9549/0, situado em Fajã Domingas Benta - Ribeira da Torre, medindo 655,2 m2, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 13154/0, confrontando do Norte, com Cecília Estevão: Sul, com Alberto Marciano Neves; Este, com Manuel Freitas e do Oeste com Carmelita Dos Santos Cruz. A justificante alega na referida escritura que o referido prédio, lhe veio a posse Sucessão Hereditária e partilha, feita nos restantes Herdeiros de Marcos André da Cruz e Antónia Joana dos Santos, por documen-

to particular e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, para efeito de trato sucessivo, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, aos 06 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º **1077355/2026**



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 31/12/2025, de fls 97 a 98, no livro de notas para escrituras diversas n.º 56/A, nos seguintes termos:

Que, no dia **Trinta e um** do mês de **Julho** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na freguesia de Santiago Maior, concelho de santa Cruz, faleceu **Arnaldo Semedo** no estado de casado com Filomena Landim Vieira Garcia, sob o regime de comunhão de adquiridos, filho de Domingos Semedo e de Inês Garcia Varela, com a sua última residência em Aguada - Cancelo, Concelho de Santa Cruz.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo- lhe sucedido como únicos e universais herdeiros legitimários: **Maria Elisabete Garcia Semedo Ramos**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Ermelindo Ramos Varela, **José António Garcia Semedo** casado com Ica Elisa Fernandes Miranda sob o regime de comunhão de adquiridos, **Nildo de Jesus Garcia Semedo**, casado com Rutelena Correia Mendes sob o regime de comunhão geral de bens, a data do óbito e

atualmente divorciado, **Arcelindo Garcia Semedo**, **José Miguel Garcia Semedo**, **José Armindo Garcia Semedo**, **Arlindo das Neves Garcia Semedo**, **Bruno Miguel Garcia Semedo**, solteiros, maiores, naturais das freguesias de São Tiago Maior e Santa Catarina, com exceção do último que é natural de Portugal, de nacionalidade Cabo Verdiana, residentes em França e Calabaceira, Cidade da Praia, respetivamente.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz 09/01/2026.

Custas.....1.000.00

Sel.....200.00

200.00=Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 1076412/2026

A Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO P/S: Felismino Monteiro Benchimol

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 21/A, a folhas 07 e verso, a seguinte habilitação:

Que têm pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habilitação:

Que no dia dezanove do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, faleceu, sem testamento ou disposição de última vontade a Sra. Que no dia vinte e seis de janeiro do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, faleceu em EUA, a **Sra. DOMINGAS ALBERTO TAVARES**, viúva, natural que foi da Angola e com última residência 42 OLDFIELDS ROAD,1, BOSTON MASSACHUSETTS 02121.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legitimários:

a) KASSANDRA TAVARES ORTET, solteira, maior, natural da Freguesia de

Santa Catarina, residente em Estados Unidos.

b) ANTÓNIO TAVARES ORTET, solteiro, maior, natural de Estados Unidos, residente em Estados Unidos.

Que, não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Artº.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo200\$00 Total.....1200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1079373/2025





Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: **Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 12.01.2026, a folhas 93 e 94 do livro de notas para escrituras diversas numero 367 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de José António Monteiro Moreira**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **um de novembro de dois mil e vinte e cinco**, em Brockton, Massachusetts, Estados Unidos da América, faleceu José António Monteiro Moreira, aos sessenta anos de idade, no estado civil de divorciado, natural que foi da freguesia de São Salvador do Mundo concelho de Santa Catarina, filho de Domingos Costa Moreira e Maria Lopes Monteiro, que teve a sua última residência habitual em 1225 Warren Avenue, 3, Brockton, Massachusetts 02301, Estados Unidos da América.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Júnior de Jesus Gomes Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

b) Anderson Semedo Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

c) Heronilton Semedo Moreira, solte-

iro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

d) Kevin Gomes Moreira, solteiro, maior, natural e residente de Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 12 de janeiro de 2026.



CONTA: 1081124/2026

Artigo 20º 4.2.1.000\$00

Selo do Acto.200\$00

Total.1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112

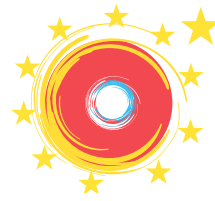


TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 15 de Janeiro

SANTO ANTÓNIO
Achada Santo António - 262 11 86

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEXTA - 16 de Janeiro

AFRICANA
Plateau - Av A. Cabral - 261 59 55

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SÁBADO - 17 de Janeiro

AVENIDA
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

DOMINGO - 18 de Janeiro

STA ISABEL
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEGUNDA - 19 de Janeiro

ACHADA SÃO FILIPE
Achada São Filipe - 264 72 56

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

TERÇA - 20 de Janeiro

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

QUARTA - 21 de Janeiro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06